



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

EDITAL
PREGÃO ELETRONICO N. 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÃO.

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla **Ampla Concorrência**, e **itens exclusivo** conforme determinação do artigo 48, inciso II da LC n. 123/06, alterada pela LC n. 147/2014. Nesse passo o Fundo Municipal de Várzea Grande promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, amplia a eficiência das políticas públicas incentiva a inovação tecnológica.

ÍNDICE

ASSUNTO

1. **PREÂMBULO**
2. **DO OBJETO E REALIZAÇÃO**
3. **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
4. **DA PARTICIPAÇÃO**
5. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
6. **DO REGISTRO DE PREÇOS**
7. **DO CREDENCIAMENTO**
8. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**
9. **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.**
10. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
11. **DA HABILITAÇÃO**
12. **DOS RECURSOS**
13. **DA HOMOLOGAÇÃO**
14. **DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**
15. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
16. **DA FORMA DE PAGAMENTO**
17. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
18. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
19. **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**
20. **DA CONTRATAÇÃO**
21. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Edital ratificado pela Procuradoria Geral do Município por meio de parecer n.419/2019.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscritas no CNPJ/MF sob o n. 03.548.507/0001-10, por intermédio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 867/2018, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990 bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 DO REGIME DE FORNECIMENTO

1.2.1. A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, seguindo as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº18 anexo I deste edital, consoante ao III da Lei nº 8.666/93.

1.3 O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente nos seguinte site: www.bllcompras.org.br.

1.4 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.

1.5 As informações e os procedimentos desta licitação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações - telefone (065) 3688 8054, mediante Internet - site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, www.bllcompras.org.br. Comunicações através de correspondência endereçar à: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa – CEP 78125-700 - Várzea Grande/MT. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.7 A justificativa da necessidade de contratação deste objeto se encontra no Termo de Referência, anexo I neste edital.

1.8 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2295	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2214	3.3.90.30	0100



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

2272	3.3.90.30	0100/0129
2280	3.3.90.30	0100
2094	3.3.90.30	0129
2112	3.3.90.30	0129
1087	3.3.90.30	0129
1402	3.3.90.30	0129
1502	3.3.90.30	0129
1546	3.3.90.30	0127
1511	3.3.90.30	0121

SECRETARIA CONTROLADORIA INTERNA

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
1512	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
1458	3.3.90.30	01.00.000000
2255	3.3.90.30	01.00.000000
2297	3.3.90.30	01.00.000000
2298	3.3.90.30	01.00.000000

SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2082	3.3.90.30	0100000000

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2236	3.3.90.30	0100
1577	3.3.90.30	0100
1486	3.3.90.30	0100
1349	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2257	3.3.90.30.00	0100

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2282	3.3.90.30.00.00.00	0100

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
1537	3.3.90.30	0100
1538	3.3.90.30	0100
1539	3.3.90.30	0100
1540	3.3.90.30	0100
1541	3.3.90.30	0100
2080	3.3.90.30	0100



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

2246	3.3.90.30	0100
2250	3.3.90.30	0100
2265	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2050	3.3.90.30.00.00.00	0100

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2054	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2305	3.3.90.30	0102000000/0142000000/0146000000
2304	3.3.90.30	0142000000/0146000000
2303	3.3.90.30	0142000000/0146000000
2311	3.3.90.30	0146000000
2312	3.3.90.30	0146

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2165	3.3.90.30	0101
2261	3.3.90.30	0100

PROCURADORIA GERAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2006	3.3.90.30	0100
2090	3.3.90.30	0100

2. DO OBJETO

2.1 O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PUBLICIDADE E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência n. 18/2019 – anexo I -, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. A estimativa de custos foi realizada pela secretaria municipal de administração de várzea grande em conformidade com a lei de licitações e normativas vigentes.

2.1.3. **As especificações dos produtos, quantidades e o recurso total estimado para o certame constam no termo de referência nº 18/2019 anexo I do edital.**



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

2.2 Data de Realização

Data da Realização	04/09/2019 às 10hs (Horário de Brasília – DF)
Recebimento das Propostas	23/08/2019 às 14hs (Horário de Brasília – DF)
Encerramento de Recebimento das Propostas	04/09/2019 às 08hs (Horário de Brasília – DF)
Abertura das Propostas	04/09/2019 às 08h01min (Horário de Brasília – DF)
Início da Sessão	04/09/2019 às 10hs (Horário de Brasília – DF)

2.3 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes serão disponibilizadas no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão**.

2.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, **independente de nova convocação**.

Nota explicativa: De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed. p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei n. 8.666 de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei n. 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 TCU).

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.3 As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 12h às 18h, ou por meio do endereço eletrônico: bllcompras.org.br, devidamente instruídos.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

3.4 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006;

4.2.1. Em relação aos ITENS **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 242, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 288, 289, 290, 0 291, 292**, são destinados a participação exclusiva de licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.2. Os ITENS **50, 81, 112, 114, 116, 139, 140, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 270, 287**, são destinados à ampla concorrência.

4.3. A participação nesta licitação significa:



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.
- 4.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- I.** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
 - II.** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - III.** empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;
 - IV.** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - V.** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
 - VI.** empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - VII.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - VIII.** consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - IX.** sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
 - X.** enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
 - XI.** que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - XII.** que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993,



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá adaptar o presente edital nos termos do art. 33 da Lei n. 8.666/93.

4.4. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

4.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5 DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC 147/2014, deverão solicitar o tratamento diferenciado declarando no Ato do **Credenciamento** e no momento da **Habilitação** comprovar a situação.

5.1.1 A não apresentação dos documentos mencionados no item 5.1. configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

5.2 Após a fase de lances, se configurará "empate ficto" quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta de uma empresa comum.

5.3 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.

5.4 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

5.4.1 Havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 5.4, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

5.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.3, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

5.6 Para a regularização será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação

6 DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

6.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

6.3 Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme modelo Anexo, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva ata.

6.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, de acordo com as condições e as regras estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº. 9.488 de 2018, Decreto Municipal 09/2010 alterado pelo Decreto 61/2014 e Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018.

6.7 ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração responsável pela condução do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

6.7.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município.

Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto nº. 7.892, de 2013 alterado pelo Decreto nº. 9.488 de 2018 e art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não participaram do certame.

6.8 ADESAO à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014, ou suas alterações.

6.8.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.8.2 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei 10.520/02 e Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018.

6.10 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.11 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

6.11.1.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

6.11.2.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.11.3.A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.11.4.Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos serviços.

6.11.5.Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.blcompras.org.br.

7.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4 Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

7.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao **Município de Várzea Grande-MT**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

7.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.9 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 **As licitantes deverão enviar juntamente com a documentação de habilitação solicitada no item 10.1 do edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, ata de registro de preços e demais documentos pertinentes ao referido pregão.**

7.10.1 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Superintendência de Licitação.

7.10.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

7.10.3 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

7.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bllcompras.org.br.

Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 8.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 8.3.** Os licitantes será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 8.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.
- 8.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 8.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 8.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nota explicativa: Art. 27, §4º, do Decreto n. 5.450/2005: "O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do Edital".

- 8.10.** Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);
- 8.11.** A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "**marca própria**".
- 8.12.** Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

9.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informada do recebimento de seu lance, do horário desse recebimento e do valor recebido

9.3.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

9.5 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

9.7 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

9.8 Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01s (um segundo) a 30min (trinta minutos)**, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

9.10 Após o encerramento aleatório da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:



- 9.10.1.** O sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, comparando os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte, com os das microempresas e empresas de pequeno porte na ordem de classificação;
- 9.10.2.** A proposta, desde que pertencente à microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de maior percentual será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.10.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, que se encontrar na situação de empate, descrita no subitem anterior, terá direito, no prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, de encaminhar uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;
- 9.10.4.** Para viabilizar tal procedimento, o sistema selecionará os itens que se encontrem na situação de empate descrita nos subitens acima, disponibilizando-os, automaticamente, nas telas do Pregoeiro e da Licitante, e encaminhando mensagem também automática, por meio do *chat*, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontre em segundo lugar para fazer sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;
- 9.10.5.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de enviar nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;
- 9.10.6.** Havendo êxito no procedimento acima, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação; não havendo êxito, ou não existindo microempresa ou empresa de pequeno porte participante, prevalecerá a classificação inicial;
- 9.10.7.** A negociação de preço, junto à licitante classificada em primeiro lugar, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;
- 9.10.8.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;
- 9.10.9.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 9.11.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, se for o caso, após o desempate nos termos do subitem 7.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante que tenha apresentado o menor lance, por meio do Sistema Eletrônico, para que seja obtida proposta mais vantajosa para a Administração.
- 9.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

9.13. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

9.14. Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (inclusive os **ORIGINAIS** ou **CÓPIAS AUTENTICADAS**) no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações – Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões: Os documentos deverão estar com data de emissão máxima do dia da abertura da sessão pública.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2019

ABERTURA DIA: 04/09/2019 - 10h00min.

HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o numero do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.2. DO CRC

11.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de Dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

11.2.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

11.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.2.5. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado à obrigatoriedade do item 11.2, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

11.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis -;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.6.1 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação dos responsáveis legais da empresa;

11.6.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, quando se tratar de sociedade por ações.

- a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

f) Os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

g) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

11.7. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso **(CNPJ)**;

11.7.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.7.2.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

11.7.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI, não será obrigatório a comprovação deste item.

11.7.3. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

a) **Federal:** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) **Estadual:** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão de regularidade Fiscal Estadual **(CND)**, **no caso de MT específica para participar** de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

c) **Municipal:** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto a Débitos Tributários do Município, do domicílio ou sede da licitante.

d) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Município** do respectivo domicílio tributário, **(ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada)**.

g) Certidão Negativa de Débito de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário, **(ressalvam-se os casos de unificação de**



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

11.7.4. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.5. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, com a reabertura da sessão pública.

NOTA n°1: As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de emissão.

NOTA n°2: Nota: Em caso da Certidão ser unificada está informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

11.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.8.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (validade máxima 06 meses);

- a)** Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
- b)** Quando ausente o prazo de validade no corpo da certidão de falência, o prazo máximo admitido será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, ou de acordo com a data da validade informada pelo Órgão Expedidor na própria certidão.

11.8.2. As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** deverão apresentar:

- a)** CERTIDAO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
- b)** A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

c) A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.

11.8.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, (Conforme item 15.7.3.4) devidamente registrado ou arquivado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.8.4. Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.

11.8.5. Para fins de definição do "último exercício social", será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.

11.8.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.

11.8.7. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;

11.8.8. Por Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, acompanhado do termo de abertura e encerramento e do recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme DECRETO 8.683/2016.

11.8.9. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº. do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e registrado junto ao órgão competente;

11.8.10. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

11.8.11. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76);

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em Jornal;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo a identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

c) Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

11.8.12. NÃO serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

11.8.13. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATORIA a apresentação desta peça.

11.8.14. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

11.8.15. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

11.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

11.9.2. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

11.9.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

- a)** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.
- c) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante

11.10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.10.1. Declarações, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- b) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- c) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- d) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação e atendimento aos requisitos de habilitação.
- e) Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, em original.
- f) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.
- g) Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

11.11. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:

- a) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- b) Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia, somente para as microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em original.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

c) Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

11.12. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.12.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

11.14. O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

11.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 10.1 deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

11.17. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

11.18. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.19. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

11.20. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.21. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.21.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, o licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, de forma imediata e motivada em **campo próprio do Sistema Eletrônico**. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.1.1. A petição Recursal deverá ser encaminhada, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato, e-mail). Para o endereço eletrônico.

12.1.2. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

14.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

14.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.5. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

14.6. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.8. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

14.10. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura de Várzea Grande.

14.11. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

14.12. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

14.13. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

14.14. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

14.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.15.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.15.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.15.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

14.15.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.15.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

14.16. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

14.17. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.18. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

14.19. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

14.20. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14.21. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

14.22. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

15. DO PREÇO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da lei 8.666/93, se houver a assinatura do instrumento contratual, serão concedidos depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência da ATA, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sob pena de preclusão.

15.2. DO REAJUSTE

15.2.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irremovíveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

15.3. DO REEQUILÍBRIO

15.3.1. O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

15.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.

15.3.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a)** Elevação dos encargos do particular;
- b)** Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

16.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

16.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

16.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

16.7. DO RECEBIMENTO

16.7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

16.7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

16.7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.8.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das Notas Fiscais mensais, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

17.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

17.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

18.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

18.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;

18.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

18.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

18.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

18.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

18.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;

18.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);

18.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

18.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;

18.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

18.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;

18.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;

18.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

19.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

19.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

19.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

19.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

19.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

19.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

19.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

19.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

20.1.1. O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email **declaração** que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

20.4. Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item **11.1** deste edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

21.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

21.3 Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

21.4 ADVERTÊNCIA

20.4.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento

PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

21.5 MULTA;

21.5.1 Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

21.5.2 A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

21.5.3 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

21.5.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

21.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

21.6.2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

21.6.3 Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

21.6.4 Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a)** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

21.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

21.7.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.7.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, e também no endereço www.varzeagrande.mt.gov.br. Poderão os interessados estarem retirando o edital impresso na Av. Castelo Branco n. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, mediante o recolhimento de 0,13 centavos de real por impressão, nos dias úteis, no horário das 08h à 12h e das 14h às 18h.

22.10. Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:

22.10.1. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente; devidamente comprovado;

22.10.2. Adiar a data da sessão pública.

22.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Várzea Grande/MT.

23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
---------	---------------------



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 21 de agosto de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretário Municipal de Administração.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE		
TERMO DE REFERÊNCIA	Nº 18/2019	
Número do Processo 610913/2019	Lotes Exclusivos ? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PUBLICIDADE E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.		
Valor total estimado R\$ 4.072.274,24	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Admite subcontratação <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Modalidade - Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Sim Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Adjudicação <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista 3. Qualificação Econômico-Financeira 4. Qualificação Técnica 5. Documentos Complementares		
JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		
A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos: <i>Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:</i> <i>II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;</i> <i>III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;</i> <i>IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos</i>		



dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.”

No caso, em tela, **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de Material Gráfico PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**, a reserva de cota para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

O risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação de reserva de cotas, apenas itens exclusivos.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

“Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.”

A aplicação parcial do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, por ITENS, observando o seguinte:



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

Ampla concorrência – correspondente aos itens acima de R\$ 80.000,00, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital (50, 81, 112, 114, 116, 139, 140, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 270, 287.).

Itens exclusivos para ME/EPP – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da **Lei Complementar n.º 147/2014, Art. 48, inciso I**(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 242, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 627, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 288, 289, 290, 291, 292).



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2019

1. SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Administração.

1.1. DEMAIS SECRETARIA

Secretaria Municipal de Governo,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável,

Secretaria Municipal de Assistência Social,

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo,

Secretaria Municipal de Viação e Obras,

Secretaria Municipal de Defesa Social,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana,

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Comunicação Social,

Procuradoria Geral do Município,

Controladoria Geral do Município,

1.2. SECRETÁRIOS:

Pablo Gustavo Moraes Pereira,

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa,

Helen Farias Ferreira,

Flávia Luiza Coelho Lannes Omar,

Lucineia dos Santos Ribeiro

Silvio Aparecido Fidelis,

José Roberto Amaral de Castro Pinto,

Luiz Celso Morais de Oliveira,

Evandro Homero Dias,

Breno Gomes,



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

Pedro Marcos Campos Lemos,
Sadora Xavier Fonseca Chaves,
Kleber Ferreira Ribeiro,

2. DA CI DE ORIGEM Nº 033/SAD/2019

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de Material Gráfico, Publicidade e Correlatos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

4. DA(S) JUSTIFICATIVA(S)

4.1. DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação é motivada pela necessidade de contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento Materiais de Publicidade e Correlatos, inclusive impressos utilizados para divulgações de campanhas preventivas e educativas.

Os materiais são necessários para divulgar, de forma sistemática, em linguagem acessível e didática, os serviços colocados à disposição pela Prefeitura e Órgãos, estimular a participação da sociedade, disseminar informações corretas sobre assuntos que sejam de interesse público para os diferentes segmentos sociais e que envolvam as ações Municipais.

4.2. DA FORMA DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, e prestar os serviços conforme solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, seguindo as condições e especificações constantes no item 13 deste Termo, consoante ao Art. 6º inciso e III da Lei nº 8.666/93;

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Código TCE	Especificação	Unid. MED.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	298196-3	Item exclusivo para ME/EPP Adesivo para rótulo de soro: Impressão em OFF-set Formato:7,6X7cm,	UNIDAD E (cód.: 1)	500.000	R\$0,0700	R\$35.000,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Material: brilho cert. Fsc 180g Cor: 1X0 Acabamento: meio corte, faca especial, com arte, corte/vinco=4 imagens, aurocolante Tiragem: Mínima 50.000 unidades				
2	0000999	Item exclusivo para ME/EPP Adesivos Impressão em OFF-set Formato:20 x 30 cm Material: BOPP 190g Cor: 4x0 Acabamento: meio corte, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	500	R\$8,6800	R\$4.340,0000
3	00030026	Item exclusivo para ME/EPP Adesivos Impressão em OFF-set Formato:15 x 21 cm Material: BOPP 190g Cor: 4x0 Acabamento: meio corte, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	4.800	R\$4,6200	R\$22.176,0000
4	0001000	Item exclusivo para ME/EPP Adesivos Impressão em OFF-set Formato:10 x 10cm - redondo Material: adesivo brilho Cor: 4x0 Acabamento: meio corte com faca redonda 10x10 cm Tiragem: Mínima 250 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	2.500	R\$3,2333	R\$8.083,2500
5	0006036	Item exclusivo para ME/EPP Atestado médico 100x1: Impressão em OFF-set Formato:1 via 14,7x21,2cm Material:sulfite 75g Cor: 1X0 Acabamento: saída em ctp, colado com arte Tiragem: Mínima 300 unidades	BLOCO (cód.:1127)	1.500	R\$4,9450	R\$7.417,5000
6	0002972	Item exclusivo para ME/EPP Atestado Impressão em OFF-set	BLOCO (cód.:1127)	1.000	R\$3,2000	R\$3.200,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Formato: 15x21 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades				
7	26873	Item exclusivo para ME/EPP Avaliação de fisioterapia 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades	BLOCO (cód.:1127)	800	R\$10,4600	R\$8.368,0000
8	00026874	Item exclusivo para ME/EPP Avaliação neurológica (fisioterapia) 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades	BLOCO (cód.:1127)	800	R\$9,6200	R\$7.696,0000
9	00026875	Item exclusivo para ME/EPP Avaliação psicológica 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades	BLOCO (cód.:1127)	1.000	R\$9,6200	R\$9.620,0000
10	00026876	Item exclusivo para ME/EPP Avaliação social 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x31 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 4x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:1127)	500	R\$10,5000	R\$5.250,0000
11	00025787	Item exclusivo para ME/EPP Aviso de alta:	BLOCO (cód.:1127)	140	R\$4,9850	R\$697,9000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Impressão em OFF-set Formato: 9x16.6 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 70 unidades)			
12	00025746	Item exclusivo para ME/EPP Balanço híbrido: Impressão em OFF-set Formato: 21x29 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 70 unidades	BLOCO (cód.:1127)	140	R\$9,8600	R\$1.380,4000
13	00030027	Item exclusivo para ME/EPP Banner Impressão digital Formato: 1,00 x 0,90 m Material: lona Cor: 4x0 Acabamento: com arte, madeira e cordão. Tiragem: Mínima 1 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	145	R\$100,000 0	R\$14.500,0000
14	00027143	Item exclusivo para ME/EPP Banner Impressão em OFF-set Formato: 1,50 x 2,50 m, com impressão digital Material: em lona Cor: 4x0 Acabamento: com cordão e ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade.	UNIDAD E (cód.: 1)	140	R\$370,000 0	R\$51.800,0000
15	00027141	Item exclusivo para ME/EPP Banner Impressão em OFF-set Formato: 1,20 x 0,80 m com impressão digital Material: em lona comum Cor: 4x0 Acabamento: com cordão e ilhós Tiragem: Mínima 1 unidade.	UNIDAD E (cód.: 1)	200	R\$90,0000	R\$18.000,0000
16	00027140	Item exclusivo para ME/EPP	UNIDAD	160	R\$200,000	R\$32.000,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Banner Impressão em OFF-set Formato: 1,00 x 2,00 m, com impressão digital Material: em lona Cor: 4x0 Acabamento: com cordão e ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade.	E (cód.: 1)		0	
17	00027142	Item exclusivo para ME/EPP Banner Impressão em OFF-set Formato: 1,80 x 1,00 m, com impressão digital Material: em lona Cor: 4x0 Acabamento: com cordão e ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade.	UNIDAD E (cód.: 1)	140	R\$170,000 0	R\$23.800,0000
18	0000991	Item exclusivo para ME/EPP Bloco Impressão em OFF-set Formato: 15 x 21 cm, 50 x 3 vias Material: papel autocopiativo Cor: 1 via branco, 2 via verde, 3 via rosa, 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte, Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:2408)	10	R\$45,0000	R\$450,0000
19	0000994	Bloco Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 100 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte, frente e verso Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1127)	100	R\$11,4000	R\$1.140,0000
20	0000995	Item exclusivo para ME/EPP Bloco Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 50 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1133)	20	R\$36,0000	R\$720,0000
21	00030028	Item exclusivo para ME/EPP	BLOCO	10	R\$20,0000	R\$200,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Bloco de Atestado (Frequência Grupo) Impressão em OFF-set Formato: 14 x 21 cm, 100 x 1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	(cód.:1127)			
22	0000997	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Auto de Embargo e Interdição Impressão em OFF-set Formato: 21 x 31 cm, 50 x 3 vias Material: autocopiativo 56 g Cor: 1 via branca, 2 via verde, 3 via rosa – 4x0 cor Acabamento: colado, grampeado, picotado com arte Tiragem: Mínima 10 blocos	BLOCO (cód.:2408)	10	R\$35,6000	R\$356,0000
23	0000998	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Auto de Infração Impressão em OFF-set Formato: 16 x 22 cm, 25 x 2 vias Material: autocopiativo 56 g Cor: 1 via branca e 2 via azul Acabamento:, colado, com arte Tiragem: Mínima 10 blocos	BLOCO (cód.:1133)	10	R\$37,5000	R\$375,0000
24	00030029	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Auto de Infração de Trânsito Impressão em OFF-set Formato: 15x21 cm, 25x3 vias Material: papel autocopiativo 56g Cor:4x0 1 via branca, 2 via verde e 3 via amarela Acabamento: numerado, colado, picotado, com arte Tiragem Mínima: 500 unidades	BLOCO (cód.:1642)	2.000	R\$5,6100	R\$11.220,0000
25	0000982	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Auto de Remoção de Veículos Impressão em OFF-set Formato: 21 x 31 cm, 25 x 4 vias	BLOCO (cód.:1127)	50	R\$33,0000	R\$1.650,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Material: papel autocopiativo 56 g Cor: 4x0 Acabamento: numerado, colado, grampeado, picotado, com arte Tiragem: Mínima 10 blocos				
26	0000983	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Auto de Resistência a Prisão Impressão em OFF-set Formato: 21x31 cm, 100x1 Material: Sulfite 75g Cor: 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem Mínima: 20 blocos	BLOCO (cód.:1127)	100	R\$18,3000	R\$1.830,0000
27	0000984	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Auto/Termo Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 25 x 3 vias Material: papel auto copiativo Cor: 4x3 Acabamento: com arte, colado, numeração sequencia, Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1642)	10	R\$64,0000	R\$640,0000
28	0000985	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Autorização para Emissão de DAM Impressão em OFF-set Formato: 22 x 18 cm, 50 x 2 vias Material: auto copiativo 56 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$23,1000	R\$231,0000
29	0000986	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Autorização para Entrada Impressão em OFF-set Formato: 12 x 10 cm, 100 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$6,7600	R\$67,6000
30	0000987	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Boletim de	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$12,3800	R\$123,8000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Atendimento Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 100 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades)			
31	236878-1	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Boletim de Ocorrência Acidente Trânsito Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 50 x 2 vias Material: sulfite 75 g/ super bond Cor: 1x1 Acabamento: colado, com arte , frente verso Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:1127)	400	R\$6,8500	R\$2.740,0000
32	0000988	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Cadastro Impressão em OFF-set Formato: 21 x 31 cm, 50 x 2 vias Material: Super Bond 56 g Cor: 1x0 Acabamento: Colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 blocos	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$31,5000	R\$315,0000
33	00030030	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Comprovante para Retirada de Boletim de Acidente de Trânsito Impressão em off-set Formato: 20x15 cm, 50x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem Mínima: 50 blocos	BLOCO (cód.:1133)	200	R\$4,2500	R\$850,0000
34	0000989	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Comprovante Impressão em OFF-set Formato: 11 x 15 cm, 50 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1133)	60	R\$6,6500	R\$399,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

35	00025747	<p>Item exclusivo para ME/EPP Bloco de controle diário de sinais vitais: Impressão em OFF-set Formato: 1 via 21x29cm 100 x 1 Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 90 unidades</p>	BLOCO (cód.:1127)	1.170	R\$9,0700	R\$10.611,9000
36	0001010	<p>Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Ficha de Cadastro Impressão em OFF-set Formato: 21 x 10 cm, 50 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades</p>	BLOCO (cód.:1133)	10	R\$6,0000	R\$60,0000
37	00030031	<p>Item exclusivo para ME/EPP Bloco ficha individual EJA Impressão em OFF-SET Formato: 21 x 30 cm, 100 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte. Tiragem: Mínima 10 unidades</p>	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$36,0000	R\$360,0000
38	0001011	<p>Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Ficha Matrícula (Educação de Jovens e Adultos) Impressão em off-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 90g Cor: 1x0 Acabamento: Picotado e colado Tiragem mínima: 50 unidades</p>	BLOCO (cód.:1127)	300	R\$7,0000	R\$2.100,0000
39	0001012	<p>Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Ficha Matrícula (Educação Infantil) Impressão em off-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 90gr Cor: 4x0 Acabamento: Picotado e colado Tiragem mínima: 10 unidades</p>	BLOCO (cód.:1127)	50	R\$15,8000	R\$790,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

40	0001013	<p>Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Ficha Matrícula (Ensino Fundamental) Impressão em off-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 90gr Cor: 4x0 Acabamento: Picotado e colado Tiragem mínima:40 unidades</p>	BLOCO (cód.:1127)	160	R\$9,5000	R\$1.520,0000
41	00030032	<p>Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Formulário Impressão em OFF-set Formato: 21 x 32 cm, 100 x 1 via Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades</p>	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$36,0000	R\$360,0000
42	00030033	<p>Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Formulário Impressão em OFF-set Formato: 21x18 cm, 50x2 vias Material: papel autocopiativo Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades</p>	BLOCO (cód.:1127)	150	R\$10,4350	R\$1.565,2500
43	0001014	<p>Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Histórico Escolar Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 Material: sulfite 150 g Cor: 1x1 Acabamento: com arte ,colado Tiragem: Mínima 100 unidades</p>	BLOCO (cód.:1127)	500	R\$8,7550	R\$4.377,5000
44	0001015	<p>Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Liberação Urna Funerária Impressão em OFF-set Formato: 15x21 cm, 50x2 vias Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, grampeado,</p>	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$44,9000	R\$449,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		com arte Tiragem: Mínima 10 unidades				
45	0001016	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Meio Ambiente Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 25x3 vias Material: autocopiativo 56g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte, numerado, picotado Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1642)	10	R\$56,0000	R\$560,0000
46	0001017	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Notificação de Multa Impressão em OFF-set Formato: 21x31 cm, 25x3 vias Material: autocopiativo 56 g Cor: 4x0 1via branca, 2 via verde, 3 via amarela Acabamento: colado, grampeado, numerado, com arte Tiragem: Mínima 15 unidades	BLOCO (cód.:1642)	15	R\$32,5000	R\$487,5000
47	0001018	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Notificação/ Investigação/ Inspeção/ Infração/ Interdição/ Apreensão Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 25x3 vias Material: papel autocopiativo 56g Cor: 4x0 Acabamento: com arte, numerado, colado, picotado Tiragem: Mínima 105 unidades	BLOCO (cód.:1642)	420	R\$12,9850	R\$5.453,7000
48	215789-6	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Papel Timbrado Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 70 unidades	BLOCO (cód.:1127)	210	R\$5,8000	R\$1.218,0000
49	0001019	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Previsão de Gêneros Alimentícios Impressão em OFF-set	BLOCO (cód.:1133)	75	R\$16,0000	R\$1.200,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Formato: 21x30 cm, 50x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades				
50	303578-6	AMPLA CONCORRÊNCIA Bloco de receiptuário 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 15,5x18,5 cm, 100 x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: com saída em ctp, colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	BLOCO (cód.:1127)	20000	R\$5,6000	R\$112.000,0000
51	284344-7	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de receiptuário de controle especial 50x2: Impressão em OFF-set Formato: 15 x 21cm, 50x2 vias Material: SINCARBON 1ª via cert. fsc 56G Cor: 1x0 Acabamento: com saída em ctp, colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	BLOCO (cód.:1127)	2000	R\$9,1867	R\$18.373,4000
52	0001021	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Recibo Entrega de Auto de Apreensão Impressão em OFF-set Formato: 15x20 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem Mínima: 10 unidades.	BLOCO (cód.:1127)	50	R\$19,8067	R\$990,3350
53	0001022	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Registro de Denuncia NR Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 50x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0	BLOCO (cód.:1133)	10	R\$4,1000	R\$41,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades				
54	0001023	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Registro de Ocorrência Impressão em OFF-set Formato: 31x21 cm, 50X2 vias Material: sulfite 75 / super bond Cor: 4x1 Acabamento: colado, com arte, frente e verso Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:1127)	200	R\$9,7500	R\$1.950,0000
55	0001025	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Relatório Descritivo Educação Infantil Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 50x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1133)	10	R\$17,5000	R\$175,0000
56	0001026	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Relatório Operacional Impressão em OFF-set Formato: 21x31 Material: super Bond 56 g, 50x2 via Cor: 1x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1127)	200	R\$18,0000	R\$3.600,0000
57	0001029	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Resumo de Índice Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$34,6000	R\$346,0000
58	0001031	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Resumo Semanal de Levantamento Impressão em OFF-set	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$34,2000	R\$342,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Formato: 21x30 cm, 100x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades				
59	0001033	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Sujeito á Multa Campanha Educativa Impressão em OFF-set Formato: 22x16 cm, 100x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1127)	120	R\$5,6000	R\$672,0000
60	0001034	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Súmula de Futebol Impressão em OFF-SET Formato: 32x22 cm, 50x3 vias Material: autocopiativo 56g Cor: 1 via branca, 2 via verde, 3 via rosa 4x0 Acabamento: colado, grampeado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:2480)	10	R\$42,5000	R\$425,0000
61	0001035	Item exclusivo para ME/EPP Bloco de Termo de Apreensão Impressão em impressão OFF-set Formato: 21x31 cm Material: auto copiativo 56 gr 50x3 vias Cor: 4x0 Acabamento: arte ,colado,numerado Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:2480)	10	R\$40,0000	R\$400,0000
62	0001036	Item exclusivo para ME/EPP Bloco Ficha de Cadastro Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 50x1 via Material: sulfite 75 g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1133)	10	R\$4,7000	R\$47,0000
63	0001037	Item exclusivo para ME/EPP	BLOCO	120	R\$12,4000	R\$1.488,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Bloco Formulário de Notificação Preliminar Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 25x3 Material: autocopiativo 56g Cor: 4x0 1 via branca, 2 via verde, 3 vias rosa Acabamento: colado, picotado, com arte, numerado Tiragem: Mínima 60 unidades	(cód.:1642)			
64	439191-8	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Bloco Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 50 x 2 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$20,0000	R\$200,0000
65	0000993	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Bloco Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30 cm, 100 x 1 via Material: Sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades.	BLOCO (cód.:1127)	10	R\$20,0000	R\$200,0000
66	0000992	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Bloco Impressão off –set Formato:10 x 21 cm, 50 x 1 via Material:sulfite 75g Cor:1x0 Acabamento:colado,com arte Tiragem: mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1133)	10	R\$2,2600	R\$22,6000
67	368787-2	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Bloco receiptário: bloco de notificação de receita médica tipo C2 para retinóides Impressão off –set Formato:21 x 8 cm, 5cm, bloco com 50 unidades Material:BOND AZUL 75g Cor:1x0 Acabamento: numerado, picotado	BLOCO (cód.:1133)	40	R\$10,0000	R\$400,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		e grampeado, com arte Tiragem: mínima 10 unidades				
68	0004264	Item exclusivo para ME/EPP Bloco receituário médico A e B: Impressão off –set Formato: 30x20 cm, 2cm, 50x1 vias Material:BOND AZUL 75G Cor:1x0 Acabamento: numerado, picotado e grampeado, com arte Tiragem: mínima 300 unidades	BLOCO (cód.:1133)	1500	R\$6,5000	R\$9.750,0000
69	360366-0	Item exclusivo para ME/EPP Bloco receituário: bloco de notificação de receita médica tipo B2 para anorexígenos Impressão off –set Formato:21 x 8 cm, 5cm, 20x1 Material:BOND AZUL 75g Cor:1x0 Acabamento: numerado, picotado e grampeado, com arte Tiragem: mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1460)	190	R\$4,7500	R\$902,5000
70	360365-2	Item exclusivo para ME/EPP Bloco receituário: bloco de notificação de receita médica tipo B para psicotrópicos Impressão off –set Formato:21 x 8,5 cm, 5cm, 20x1 Material:BOND AZUL 75g Cor:1x0 Acabamento: numerado, picotado e grampeado, com arte Tiragem: mínima 130 unidades	BLOCO (cód.:1460)	390	R\$5,0000	R\$1.950,0000
71	00025748	Item exclusivo para ME/EPP Bloco urinálise (EAS): Impressão off –set Formato: 13,5x19cm, 5cm, 100X1 Material: sulfite 75g Cor:1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:1127)	20	R\$22,4500	R\$449,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

72	00026877	Item exclusivo para ME/EPP Boletim de produção ambulatorial (individualizado) BPA I: Impressão off –set Formato: 21x30cm, 100X1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: mínima 200 unidades	BLOCO (cód.:1127)	2000	R\$10,0000	R\$20.000,0000
73	00026878	Item exclusivo para ME/EPP Boletim de produção ambulatorial: Impressão off –set Formato: 21x30cm, bpa 100X1 Material: sulfite 75g Cor: 4x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: mínima 200 unidades	BLOCO (cód.:1127)	2.000	R\$10,0000	R\$20.000,0000
74	00029925	Item exclusivo para ME/EPP Boletim diário do serviço antivetorial (frente e verso): Impressão off –set Formato: 21x30cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 4x1 Acabamento: colado, com arte, frente e verso Tiragem: mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:1127)	500	R\$10,2667	R\$5.133,3500
75	0001040	Item exclusivo para ME/EPP Caderno do aluno – Leitura Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Paginas: 24 páginas Material: sulfite 90gr Cor: 4x4 Acabamento: Grampeado, dobrado Tiragem mínima: 1.000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	6.000	R\$2,1400	R\$12.840,0000
76	0001041	Item exclusivo para ME/EPP Caderno do aluno – Matemática Impressão em off-set	UNIDAD E (cód.: 1)	6000	R\$2,1400	R\$12.840,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Formato: 31x45cm (aberto) Paginas: 24 páginas Material: sulfite 90gr Cor: 4x4 Acabamento: Grampeado, dobrado Tiragem mínima: 1.000 unidades				
77	0001043	Item exclusivo para ME/EPP Calendário de Mesa Impressão em OFF-set Formato: 15x20 cm Miolo: 14 laminas Base: 18x32 cm Material: Couche fosco 180g Cor: 4x0 Acabamento: corte, vinco, furado/ garra wire-o, intercalado; com arte e criação de layout Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	500	R\$8,8000	R\$4.400,0000
78	0001064	Item exclusivo para ME/EPP Capa com Bolsas Impressão em OFF-set Formato: 30x45 cm Material: couche 250 g Cor: 4x0, branca Acabamento: colagem bolsa interna, corte,vinco, dobras, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	1.000	R\$0,7200	R\$720,0000
79	0001064	Item exclusivo para ME/EPP Capa de processo: Impressão em OFF-set Formato: Aberta 460x330MM e fechada de 330x230mm Material: cartolina branca cert. fsc 240 g Cor: 4x0 Acabamento: saída ctp, vinco, dobra paralela, com arte Tiragem: Mínima 2000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	12.000	R\$0,7200	R\$8.640,0000
80	00030034	Item exclusivo para ME/EPP Capa de Processo em Cartolina Plastificada nas faces internas e externas	UNIDAD E (cód.: 1)	2.000	R\$4,0667	R\$8.133,4000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Formato:54X32 cm (variação de + ou - 5%) Material: sulfite 240 g/m2 Cor: 4x0, branca Acabamento: com 04 dobras no sentido vertical (sanfonada), com 2,5 cm, compatíveis com o uso de perfurador, com arte. Tiragem: Mínima 500 unidades				
81	0001065	Ampla Concorrência Capa de Processo Impressão em OFF-set Formato:31X45 cm Material: sulfite 240 g Cor: 4x0, branca Acabamento: capacidade 250 folha aproximadamente, dobras, com arte Tiragem: Mínima 3000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	108000	R\$0,9325	R\$100.710,0000
82	0001066	Item exclusivo para ME/EPP Capa de Processos com Bolsa Impressão OFF-set Formato: 45x31 cm aberta Material:couche 250 g Cor: 4x4 - plastificacao Bopp fosca Acabamento:colagem,bolsa interna,corte,vinco,dobras,com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	2000	R\$1,2600	R\$2.520,0000
83	0006035	Item exclusivo para ME/EPP Cartão Cadastro de família: Impressão em OFF-set Formato: 30x21cm, 100x1 Material: sulfite 180gr, branca Cor: 1x0, Acabamento: frente e verso, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 210 unidades.	BLOCO (cód.:1127)	420	R\$10,6533	R\$4.474,3860
84	0001067	Item exclusivo para ME/EPP Cartão Cerimonial Impressão em OFF-set Formato: 10x8 cm Material: sulfite 180gr	UNIDAD E (cód.: 1)	2000	R\$0,0800	R\$160,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1.000 unidades.				
85	00029955	Item exclusivo para ME/EPP Cartão de controle de diabetes/hipertenso: Impressão em OFF-set Formato: 180mm x 130mm. Material: sulfite 240g Cor: 1x1 Acabamento: frente e verso, vinco, dobras, com arte Tiragem Mínima: 1.000 unidades.	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,2100	R\$1.050,0000
86	00025763	Item exclusivo para ME/EPP Cartão de distribuição das dietas: Impressão em OFF-set Formato: 21 x 30cm, 100x1 Material: sulfite 75gr Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 78 unidades.	BLOCO (cód.:1127)	780	R\$9,0700	R\$7.074,6000
87	00026991	Item exclusivo para ME/EPP Cartão de horário: impressos do tipo cartão de frequência Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.	BLOCO (cód.:1127)	300	R\$6,5000	R\$1.950,0000
88	219709-0	Item exclusivo para ME/EPP Cartão de vacinação antirrábica (frente e verso): Impressão em OFF-set Formato: 11x15cm, Material: cartolina 240g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 1000 unidades.	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,4300	R\$2.150,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

89	00026992	<p><u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Cartão de vacinação do adulto (frente e verso): Impressão em OFF-set Formato: 18x16cm, Material: sulfite 240g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, com arte Tiragem Mínima: 1000 unidades.</p>	UNIDAD E (cód.: 1)	7.000	R\$0,4000	R\$2.800,0000
90	00015709	<p><u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Cartão retorno: Impressão em OFF-set Formato: 70x90mm, Material: couche 250g Cor: 1x1 Acabamento: frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 500 unidades.</p>	UNIDAD E (cód.: 1)	1.000	R\$0,2500	R\$250,0000
91	0001071	<p><u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Cartaz Impressão em OFF-set Formato: 21X 29,7 cm Material: Couche 120g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 330 unidades</p>	UNIDAD E (cód.: 1)	3.920	R\$0,6000	R\$2.352,0000
92	0001074	<p><u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Cartaz Impressão em OFF-set Formato: 29,7x42cm Material: couche 170g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades</p>	UNIDAD E (cód.: 1)	3.500	R\$0,8500	R\$2.975,0000
93	0001075	<p><u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Cartaz Impressão em OFF-set Formato: 29,7x42cm Material: couche 210gr Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo</p>	UNIDAD E (cód.: 1)	3.500	R\$1,0000	R\$3.500,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		cliente Tiragem Mínima: 500 unidades				
94	0001069	Item exclusivo para ME/EPP Cartaz Impressão em OFF-set Formato: 31x45cm Material: couche brilho 115g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	3.500	R\$0,7000	R\$2.450,0000
95	0001072	Item exclusivo para ME/EPP Cartaz Impressão em OFF-set Formato: 45x60cm Material: papel reciclado 170gr Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	3.500	R\$1,5000	R\$5.250,0000
96	0001073	Item exclusivo para ME/EPP Cartaz Impressão em OFF-set Formato: 45x60cm Material: papel reciclado 150gr Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	3.500	R\$1,3500	R\$4.725,0000
97	0001068	Item exclusivo para ME/EPP Cartaz Impressão em OFF-set Formato: 45x64cm Material: couche 180 g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	3.000	R\$1,1100	R\$3.330,0000
98	0001070	Item exclusivo para ME/EPP Cartaz Impressão em OFF-set Formato: 45x60 cm. Material: sulfite 180g Cor: 4x0	UNIDAD E (cód.: 1)	3.500	R\$1,1000	R\$3.850,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades				
99	0001054	Item exclusivo para ME/EPP Cartilha Impressão em OFF-set Formato: 15x20 cm- fechada, 8 paginas Material: miolo sulfite 75 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 115 g, dobra, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	25.000	R\$0,9000	R\$22.500,0000
100	0001141	Item exclusivo para ME/EPP Cartilha Impressão em OFF-set Formato: 30x21 cm (aberta), 8 paginas Material: couche 115 gr Cor: 4x4 Acabamento: grampeado com 1 dobra Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	22.000	R\$0,4400	R\$9.680,0000
101	0001050	Item exclusivo para ME/EPP Cartilha Impressão OFF-set Formato: 15x20 cm fechada, 48 paginas Material: miolo sulfite 75 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 115 g, dobra, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 250 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	750	R\$5,1600	R\$3.870,0000
102	0001053	Item exclusivo para ME/EPP Cartilha Impressão OFF-set Formato: 15x20cm-fechada, 12 paginas Material: miolo sulfite 75 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 115 g, dobra, fechado, grampo, com arte. Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	10.000	R\$0,6500	R\$6.500,0000
10	0001055	Item exclusivo para ME/EPP	UNIDAD	850	R\$9,8900	R\$8.406,5000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

3		Cartilha de Cadastro Único Impressão em OFF-set Formato: 23x32 cm, Aberta 12 pag Material: capa sulf 180 g, miolo sulf 75 g Cor: 4x4 Acabamento: colado, dobrado, grampeado, brochura, com arte Tiragem: Mínima 85 unidades	E (cód.: 1)			
10 4	00025749	Item exclusivo para ME/EPP Cartilha de orientação para acompanhantes e visitantes: Impressão em OFF-set Formato: 21x29,7 cm, 8 paginas Material: sulfite 75 g Cor: 1x1 Acabamento: frente e verso, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	20.000	R\$0,4000	R\$8.000,0000
10 5	0001051	Item exclusivo para ME/EPP Cartilha Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Páginas: 52 páginas Material: capa couchê 300g, miolo sulfite 90g Cor: 4x4 Acabamento: Canoa, grampeado, dobrado Tiragem mínima: 1.000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	10.000	R\$5,1200	R\$51.200,0000
10 6	0001052	Item exclusivo para ME/EPP Cartilha Impressão em off-set Formato: 31x46cm (aberto) Páginas: 72 páginas Material: capa couchê 300gr, miolo sulfite 90gr Cor: 4x4 Acabamento: Canoa, grampeado, dobrado Tiragem mínima: 1.000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	10.000	R\$6,4100	R\$64.100,0000
10 7	0001056	Item exclusivo para ME/EPP Cartilha Merendeira Impressão em OFF-set	UNIDAD E (cód.: 1)	750	R\$8,1000	R\$6.075,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Formato: 21x30 cm-fechada, 8 folhas Material: sulfite 75 g Cor: 4x4 Acabamento: dobra, vinco, grampeado, capa couche 115 g, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 150 unidades				
10 8	00030035	Item exclusivo para ME/EPP Certidão Impressão OFF-set Formato: A4 Material: vergé 180 g Cor: 4x0 Acabamento: meio corte, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	250	R\$7,6750	R\$1.918,7500
10 9	00030036	Item exclusivo para ME/EPP Certificado Impressão em OFF-set Formato: 21 x 29,7 cm Material: reciclato 180 g Cor: 4x0 Acabamento: meio corte, com arte Tiragem: Mínima 150 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	750	R\$1,3000	R\$975,0000
11 0	00030037	Item exclusivo para ME/EPP Certificado Impressão OFF-set Formato: 21x29,7cm Material: couche 180 g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	16.100	R\$0,3650	R\$5.876,5000
11 1	286481-9	Item exclusivo para ME/EPP Comunicação interna 100X1: Impressão em off-set Formato: 21x22cm, 50x2 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:1127)	600	R\$3,6800	R\$2.208,0000
11 2	00029926	Ampla Concorrência Confecção de Banners:	UNIDAD E (cód.:)	500	R\$200,000 0	R\$100.000,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Impressão digital Formato: 0,90 x 1,2 m Material: lona 280g Cor: 4x0 Acabamento: com arte, bastão, ponteira e cordão. Tiragem: Mínima 1 unidades	1)			
11 3	381467-0	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Confecção de crachá do tipo cracha Impressão em OFF-set Formato: 7,0x10,0cm Material: papel sulfite 140 g Cor: 4x0 Acabamento: com furos e cordão, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$2,8880	R\$14.440,0000
11 4	389949-7	<u>Ampla Concorrência</u> Confecção de crachá Impressão em OFF-set Formato: 5,40x8,90cm Material: pvc Cor: 4x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 200 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	9.000	R\$9,6650	R\$86.985,0000
11 5	00016741	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Confecção de folder: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm Material: couche liso 170g Cor: 4x4 Acabamento: saída em ctp, dobrado=2 paralelas, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	100.000	R\$0,2100	R\$21.000,0000
11 6	00010348	<u>Ampla Concorrência</u> Confecção de prontuário médico do paciente: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x4 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	BLOCO (cód.:60)	12.000	R\$8,9733	R\$107.679,6000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

11 7	00030060	Item exclusivo para ME/EPP Confecção do tipo folheto: Impressão em OFF-set Formato: 12x17cm, 100x1 Material: couche liso reciclato 150g Cor: 4x4 Acabamento: com saída em ctp, dobrado= 2 paralelas, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,9900	R\$4.950,0000
11 8	00026996	Item exclusivo para ME/EPP Consolidado atendimento planejamento familiar 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: com saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	200	R\$7,4500	R\$1.490,0000
11 9	0001077	Item exclusivo para ME/EPP Convite Impressão em OFF-set Formato: 15x10,5cm Material: couchê 120g Cor: 4x0 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,4500	R\$2.250,0000
12 0	0001083	Item exclusivo para ME/EPP Convite Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm Material: papel couchê 180g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades.	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,5500	R\$2.750,0000
12 1	0001082	Item exclusivo para ME/EPP Convite Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm Material: couchê fosco 300g Cor: 4x0	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$1,2000	R\$6.000,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades				
12 2	0001079	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Convite Impressão em OFF-set Formato: 15x30cm Material: Papel reciclado 210gr Cor: 4x4 Acabamento: com dobra, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,7200	R\$3.600,0000
12 3	0001081	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Convite Impressão em OFF-set Formato: 15x30cm Material: couchê liso 170g Cor: 4x4 Acabamento: com duas dobras, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5000	R\$0,6500	R\$3.250,0000
12 4	0001078	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Convite Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm Material: couchê liso 210gr Cor: 4x4 Acabamento: com dobra, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,8000	R\$4.000,0000
12 5	0001080	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Convite Impressão em OFF-set Formato: 21X31cm Material: couchê 210gr Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,7000	R\$3.500,0000
12 6	0001076	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Convite Impressão OFF-set Formato: 12x15 cm Material: couche 150 g	UNIDAD E (cód.: 1)	2.250	R\$1,9500	R\$4.387,5000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Cor: 4x0 Acabamento: faca especial, meio corte, com arte Tiragem: Mínima 450 unidades				
12 7	0001085	Item exclusivo para ME/EPP Convite Impressão OFF-set Formato: 15x21 cm Material: couche 210g Cor: 4x4 Acabamento: faca tamanho, meio corte, com arte Tiragem: Mínima 550 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	7.700	R\$1,7000	R\$13.090,0000
12 8	0001084	Item exclusivo para ME/EPP Convite Impressão OFF-set Formato: 15x30 cm Material: couche liso 210g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, meio corte, com arte Tiragem: Mínima 200 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.600	R\$1,5000	R\$8.400,0000
12 9	00030038	Item exclusivo para ME/EPP Crachá Impressão em OFF-set Formato: 10x15 cm Material: papel sulfite 240 g Cor: 4x0 Acabamento: 2 furos broca especial, com cordão de nylon preto, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	700	R\$4,5000	R\$3.150,0000
13 0	00025778	Item exclusivo para ME/EPP Débito cirurgico e obstétrico: Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 15 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	15	R\$10,0000	R\$150,0000
13 1	236883-8	Item exclusivo para ME/EPP Declaração de comparecimento: Impressão em OFF-set	BLOCO (cód.:112 7)	500	R\$3,8150	R\$1.907,5000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Formato: 18,7x13,6 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades				
13 2	00026772	Item exclusivo para ME/EPP Despacho de informação (protocolo) 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 28x21 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	6.000	R\$9,8400	R\$59.040,0000
13 3	0001038	Item exclusivo para ME/EPP Diário de Classe Impressão OFF-set Formato: A4 (fechado) Material: miolo 4x1 cor sendo 1 folha tam 32x55cm + 10 folhas tam.32x32cm - sulfite 75g, intercalados dobrados grampeados Capa Sulfite 180 gr em 4x4 cores Acabamento: dobra, fechado, grampo,picotado. Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	3.500	R\$5,2000	R\$18.200,0000
13 4	00027753	Item exclusivo para ME/EPP Distribuidora de dietas de lactário: Impressão OFF-set Formato: 21x29 cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: com saída em ctp, colado, com arte. Tiragem: Mínima 20 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	40	R\$16,7200	R\$668,8000
13 5	00030040	Item exclusivo para ME/EPP Envelope Saco Impressão em OFF-set Formato: 24x34 cm	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$1,2000	R\$6.000,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Material: sulfite 90 g Cor: 4x0 Acabamento: timbrado, com arte, corte e vinco Tiragem: Mínima 1000 unidades				
13 6	00030039	Item exclusivo para ME/EPP Envelope saco Impressão em off-set Formato: 26x36cm Material: sulfite 90 g Cor: 4x0 Acabamento: timbrado, com arte, corte e vinco Tiragem mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	10.000	R\$2,3667	R\$23.667,0000
13 7	121421-7	Item exclusivo para ME/EPP Etiqueta adesiva para impressora INK-JET e LASER: Impressão em off-set Formato: 21,2x38,2mm, formato A4 Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: folha com 65 etiquetas na cor branca Tiragem mínima: 100 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	200	R\$9,2000	R\$1.840,0000
13 8	00025751	Item exclusivo para ME/EPP Etiqueta de túbitos: Impressão em off-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, corte/vinco=6 imagens Tiragem mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$10,0000	R\$50.000,0000
13 9	00030041	Ampla Concorrência Faixa Impressão em OFF-set Formato: 5 x 0,80 m Material: impressão digital em lona Cor: 4x0 Acabamento: Tiragem Mínima: 1 unidade.	UNIDAD E (cód.: 1)	200	R\$400,000 0	R\$80.000,0000
14	00030042	Ampla Concorrência	UNIDAD	200	R\$550,000	R\$110.000,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

0		Faixa de Rua Impressão em OFF-set Formato: 7 x 0,75 m Material: em lona Cor: 4x0 Acabamento: Tiragem Mínima: 1 unidade.	E (cód.: 1)		0	
14 1	00014767	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de acolhimento caps: Impressão em OFF-set Formato: 30x20cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 10 unidade.	BLOCO (cód.:60)	100	R\$10,5433	R\$1.054,3300
14 2	00028693	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de encaminhamento: Impressão em OFF-set Formato: 15,5x18,5cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 1000 unidade.	BLOCO (cód.:112 7)	5.000	R\$6,5200	R\$32.600,0000
14 3	00010283	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de encaminhamento para realização de laqueadura tubária/vasectomia: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidade.	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$5,9000	R\$5.900,0000
14 4	00013090	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de evolução clinica -caps: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.	BLOCO (cód.:60)	200	R\$9,0300	R\$1.806,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

14 5	00025757	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de evolução da fisioterapia bloco A/ bloco B/ Bloco C: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 78 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	390	R\$9,4150	R\$3.671,8500
14 6	00025754	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de evolução da fisioterapia box adulto / infantil: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 70 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	140	R\$10,1750	R\$1.424,5000
14 7	00025755	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de evolução da fisioterapia UTI NEO/ PED: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, frente e verso, com arte Tiragem Mínima: 70 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	140	R\$10,1750	R\$1.424,5000
14 8	10286	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de evolução da fisioterapia 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: com saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	800	R\$10,5800	R\$8.464,0000
14 9	00025756	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de evolução diária	BLOCO (cód.:112	140	R\$10,1750	R\$1.424,5000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		fisioterapia UTI adulto: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: com saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 70 unidades.	7)			
15 0	00010264	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de investigação antirrábico humano: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.	BLOCO (cód.:60)	3.000	R\$9,1150	R\$27.345,0000
15 1	00022629	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de investigação dengue e chikungunya: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	3.000	R\$9,6367	R\$28.910,1000
15 2	00022630	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de investigação sífilis em gestantes: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	3.000	R\$9,1150	R\$27.345,0000
15 3	00029927	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de notificação/ conclusão: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1	BLOCO (cód.:241 4)	4.000	R\$10,2150	R\$40.860,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.				
15 4	00029928	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de notificação/ investigação AIDS (pacientes 13 anos ou mais): Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	2.000	R\$10,2150	R\$20.430,0000
15 5	00025758	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de obstétrica (materno infantil): Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$9,5100	R\$9.510,0000
15 6	00025759	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de profilaxia e tratamento com soro: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 50 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	200	R\$10,4200	R\$2.084,0000
15 7	00026074	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de referência e contrarreferência RX: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 50 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	200	R\$10,4200	R\$2.084,0000
15	00026073	Item exclusivo para ME/EPP	BLOCO	200	R\$10,4200	R\$2.084,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

8		Ficha de referência e contrarreferência UP: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 50 unidades.	(cód.:1127)			
159	00029954	Item exclusivo para ME/EPP Ficha de sistematização de assistência de enfermagem/pp: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.	BLOCO (cód.:1127)	1.000	R\$9,5100	R\$9.510,0000
160	00029929	Item exclusivo para ME/EPP Ficha equipe multidisciplinar terapia nutricional (Ae B) - EMTN: Impressão em OFF-set Formato: 19x29cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 70 unidades.	BLOCO (cód.:2414)	140	R\$11,2900	R\$1.580,6000
161	00025761	Item exclusivo para ME/EPP Ficha indução de parto: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem Mínima: 50 unidades.	BLOCO (cód.:1127)	250	R\$10,0800	R\$2.520,0000
162	00026704	Item exclusivo para ME/EPP Ficha SAE sistematização da assistência de enfermagem: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1	BLOCO (cód.:1127)	1.000	R\$9,0700	R\$9.070,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.				
16 3	0006036	Item exclusivo para ME/EPP Fisioterapia neonatal pediátrica : Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades.	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$9,3800	R\$9.380,0000
16 4	0001088	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão em OFF-set Formato: 21x15 cm, Material: sulfite 90 g Cor: 4x0 Acabamento:com arte,colado Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	9.000	R\$0,5500	R\$4.950,0000
16 5	0001097	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm Material: couchê 150g Cor: 4x1 Acabamento: duas dobras arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,6500	R\$3.250,0000
16 6	429428-9	Item exclusivo para ME/EPP Folder: serviço de impressão folder (ASCOM) Impressão em CTP com prova fidedigna Formato: formato aberto 29,7x21cm Material: papel reciclado 150g Cor: 4x4 Acabamento: duas dobras, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	1.000	R\$2,0600	R\$2.060,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

16 7	0001105	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão em OFF-set Formato: 14x20 cm Material: couche 170g Cor: 4x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,1800	R\$900,0000
16 8	0001103	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão em OFF-set Formato: 20x15 cm, Material: sulfite 180 g Cor: 4x0 Acabamento com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	4.000	R\$0,1800	R\$720,0000
16 9	0001096	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão em OFF-set Formato: 20x21cm Material: couchê 180g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,1800	R\$900,0000
17 0	0001091	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão em OFF-set Formato: 20x45 cm Material: papel reciclado 150g Cor: 4x4 Acabamento: faca especial, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	32.000	R\$0,9000	R\$28.800,0000
17 1	0001090	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão em OFF-set Formato: 20x45cm Material: Couchê liso 170g Cor: 4x4 Acabamento: 01 dobra, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	7.000	R\$0,6000	R\$4.200,0000
17	0001104	Item exclusivo para ME/EPP	UNIDAD	6.000	R\$0,1400	R\$840,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

2		Folder Impressão em OFF-set Formato: 21x15 cm, Material: sulfite 90 g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	E (cód.: 1)			
17 3	0001089	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Folder Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm Material: couchê liso 170g Cor: 4x4 Acabamento: 01 dobra, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	2.000	R\$0,5000	R\$1.000,0000
17 4	0001093	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Folder Impressão em OFF-set Formato: 21x31cm Material: couchê 150g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	7.000	R\$0,4600	R\$3.220,0000
17 5	0001095	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Folder Impressão em OFF-set Formato: 28x13,5cm Material: couchê liso 150g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,1900	R\$950,0000
17 6	0001094	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Folder Impressão em OFF-set Formato: 31x45cm Material: couchê150g Cor: 4x4 Acabamento: arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,4700	R\$2.350,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

17 7	0001092	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão em OFF-set Formato: 31x45cm Material: couchê liso 170gr Cor: 4x4 Acabamento: faca especial, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	7.000	R\$0,4700	R\$3.290,0000
17 8	0001101	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão OFF-set Formato: 10x14 cm Material: couche 90g Cor: 4x1 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,1900	R\$950,0000
17 9	0001098	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão OFF-set Formato: 10x15 cm Material: couche 115 g Cor: 4x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	4.000	R\$0,3300	R\$1.320,0000
18 0	0001107	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão OFF-set Formato: 10x21 cm Material: couche 115g Cor: 4x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	7.000	R\$0,0900	R\$630,0000
18 1	0001102	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão OFF-set Formato: 10x30 cm Material: couche 150g Cor: 4x4 Acabamento:, 1 dobra, com arte ,frente e verso. Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	7.000	R\$0,1800	R\$1.260,0000
18 2	0001106	Item exclusivo para ME/EPP Folder	UNIDAD E (cód.:	22.000	R\$0,1900	R\$4.180,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Impressão OFF-set Formato: 15x21 cm Material: couche 170g Cor: 4x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	1)			
18 3	0001108	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm Material: couche 115g Cor: 4x4 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	25.000	R\$0,4400	R\$11.000,0000
18 4	0001109	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm Material: couche 170g Cor: 4x4 Acabamento: 2 dobras, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	25.000	R\$0,4000	R\$10.000,0000
18 5	0001099	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão OFF-set Formato: 22x28 cm Material: couche 170 g Cor: 4x4 Acabamento: 2 dobras, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	4.000	R\$0,3600	R\$1.440,0000
18 6	0001100	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão OFF-set Formato: 30x42 cm Material: couche 250 g Cor: 4x4 Acabamento:, 2 dobras, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	10.500	R\$0,7500	R\$7.875,0000
18 7	0001086	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão OFF-set Formato: 31x44 cm Material: couche 170 g Cor: 4x4	UNIDAD E (cód.: 1)	2.000	R\$1,6900	R\$3.380,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Acabamento: UV total, 2 dobras, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades				
188	0001087	Item exclusivo para ME/EPP Folder Impressão OFF-set Formato: 7x10 cm Material: couche 90g Cor: 4x1 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 300 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	3.000	R\$0,7000	R\$2.100,0000
189	00029957	Item exclusivo para ME/EPP Folder informativo para apompanhantes e visitantes: Impressão OFF-set Formato: 29,5x21 cm Material: couche 150g Cor: 4x4 Acabamento: orientação paisagem, frente e verso, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	1.000	R\$0,6500	R\$650,0000
190	00029958	Item exclusivo para ME/EPP Folder para divulgação do Projeto Reestruturação dos Hospitais Públicos e Segurança do Paciente : Impressão OFF-set Formato: 29,5x21 cm Material: couche 150g Cor: 4x4 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	1.000	R\$0,6500	R\$650,0000
191	00025760	Item exclusivo para ME/EPP Folha diária de supervisão de enfermagem : Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem: Mínima 70 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	140	R\$10,1750	R\$1.424,5000
192	00025766	Item exclusivo para ME/EPP Formulário anatomia	BLOCO (cód.:112	6.000	R\$7,9500	R\$47.700,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		patológica e citopatológica : Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	7)			
19 3	00025764	Item exclusivo para ME/EPP Formulário censo e pendências / observações: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	190	R\$10,4200	R\$1.979,8000
19 4	00029805	Item exclusivo para ME/EPP Formulário centro cirúrgico: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	150	R\$11,1100	R\$1.666,5000
19 5	00025765	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de autorização para entrada de alimentos: Impressão OFF-set Formato: 9x10,5 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$3,6000	R\$3.600,0000
19 6	00025767	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de conduta terapeutica antirretroviral: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte	BLOCO (cód.:112 7)	200	R\$9,2050	R\$1.841,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Tiragem: Mínima 100 unidades				
19 7	00025767	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de conduta terapêutica antirretroviral 100x1: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	100	R\$10,0000	R\$1.000,0000
19 8	00025770	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de controle de procedimentos realizados: Impressão OFF-set Formato: 21x29 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	5.000	R\$10,4150	R\$52.075,0000
19 9	00025768	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de controle diário de sinais vitais e dextro: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 10 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	780	R\$9,0700	R\$7.074,6000
20 0	00025769	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de estatística de óbito (folha 11): Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 25x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades	BLOCO (cód.:205 8)	500	R\$4,3750	R\$2.187,5000
20 1	00025772	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de evolução dietoterápica:	BLOCO (cód.:112 7)	100	R\$10,4200	R\$1.042,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades				
20 2	00025773	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de hematologia: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	150	R\$10,4200	R\$1.563,0000
20 3	0008032	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de laudo para solicitação de autorização / internação hospitalar - AIH: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	1.100	R\$9,0700	R\$9.977,0000
20 4	00015713	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de obstetrício materno-infantil: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	1.800	R\$7,3200	R\$13.176,0000
20 5	00029806	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de pedido de avaliação 100x1: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0	BLOCO (cód.:112 7)	200	R\$9,8500	R\$1.970,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades				
20 6	00022621	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de plantão diurno e noturno: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	3.000	R\$10,2150	R\$30.645,0000
20 7	00025775	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de relatório de anestesia: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 70 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	140	R\$10,4200	R\$1.458,8000
20 8	228508-8	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de requerimento: Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	200	R\$10,5133	R\$2.102,6600
20 9	00018939	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de solicitação de vigilância (anexo I): Impressão OFF-set Formato: 21,0x29,7 cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 2x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$9,6950	R\$9.695,0000
21 0	00025776	Item exclusivo para ME/EPP Formulário de tratamento	BLOCO (cód.:112	500	R\$9,0950	R\$4.547,5000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		clínico: Impressão OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	7)			
21 1	00015716	Item exclusivo para ME/EPP Formulário encaminhamento para consulta especializada: Impressão OFF-set Formato: 21x30cm, 50x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:29)	4.000	R\$9,1500	R\$36.600,0000
21 2	00025777	Item exclusivo para ME/EPP Formulário folha de débito: Impressão OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	300	R\$10,0250	R\$3.007,5000
21 3	00025779	Item exclusivo para ME/EPP Formuláriosistematização da assistência de enfermagem SAE diária paciente crítico: Impressão OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 vias Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem: Mínima 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	3.000	R\$7,6400	R\$22.920,0000
21 4	0001057	Item exclusivo para ME/EPP Gibis Impressão em OFF-set Formato: 15x21 fechado com 24 paginas total Material: sulfite 75g Cor: 4x4	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$1,8700	R\$9.350,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Acabamento: dobrado e grampeado arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades				
21 5	0001058	Item exclusivo para ME/EPP Guia de Aplicação – Leitura Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Paginas: 28 páginas Material: sulfite 90g Cor: 4x4 Acabamento: Grampeado, dobrado Tiragem mínima: 100 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	200	R\$20,3000	R\$4.060,0000
21 6	0001059	Item exclusivo para ME/EPP Guia de Aplicação – Matemática Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Paginas: 28 páginas Material: sulfite 90g Cor: 4x4 Acabamento: Grampeado, dobrado Tiragem mínima: 100 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	200	R\$24,9600	R\$4.992,0000
21 7	0001060	Item exclusivo para ME/EPP Guia de Apresentação, correção e interpretação dos resultados Impressão em off-set Formato: 31x45cm (aberto) Paginas: 48 páginas Material: sulfite 90g Cor: 4x4 Acabamento: Grampeado, dobrado Tiragem mínima: 100 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	200	R\$42,2000	R\$8.440,0000
21 8	0001039	Item exclusivo para ME/EPP Histórico Escolar Ensino Fundamental Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm Material: sulfite 150 g Cor: 1x1 Acabamento: com arte	UNIDAD E (cód.: 1)	10.000	R\$0,1500	R\$1.500,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Tiragem Mínima: 1000 unidades.				
21 9	0001110	Item exclusivo para ME/EPP Impresso Impressão OFF-set Formato: 21x30 cm Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	12.000	R\$0,0900	R\$1.080,0000
22 0	0001130	Item exclusivo para ME/EPP Informativo Impressão em OFF-set Formato: 42x29,7cm (aberto) e 21x29,7cm (fechado) Material: couchê fosco 170g Cor: 4x4 Acabamento: 12 páginas, com 1 dobra e grampos. arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 2000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	8.000	R\$2,5667	R\$20.533,6000
22 1	0001129	Item exclusivo para ME/EPP Informativo Impressão em OFF-set Formato: 21x29,7cm. (fechado) e 42x29,7cm (aberto) Material: reciclado 90g. Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, 8 paginas (capa/miolo) arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	4.000	R\$1,9500	R\$7.800,0000
22 2	0001131	Item exclusivo para ME/EPP Informativo Impressão em OFF-set Formato: 21x29,7cm. (fechado) e 42x29,7cm (aberto) Material: capa em reciclato 90g, miolo 20 paginas reciclato 75g Cor: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	8.000	R\$4,0500	R\$32.400,0000
22	00030043	Item exclusivo para ME/EPP	UNIDAD	5.000	R\$5,4000	R\$27.000,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

3		Informativo Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm- fechada Material: sulfite 90 g Cor: 4x4 Acabamento: miolo 16 paginas, dobra, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	E (cód.: 1)			
22 4	00025780	Item exclusivo para ME/EPP Inquérito sorológico: Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	1.500	R\$6,9000	R\$10.350,0000
22 5	00025781	Item exclusivo para ME/EPP Itinerário de trabalho: Impressão em OFF-set Formato: 11x21 cm, 100x1 Material: sulfite 75 g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem: Mínima 50 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	1.000	R\$3,2200	R\$3.220,0000
22 6	00030048	Item exclusivo para ME/EPP Jornal Impressão em OFF-set Formato: tablóide 25,5x29,7cm (fechado) Material: jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, capa/miolo, 06 paginas arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	8.000	R\$1,0000	R\$8.000,0000
22 7	00030053	Item exclusivo para ME/EPP Jornal Impressão em OFF-set Formato: 21 x 29,7 cm (aberto) Material: papel jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: grampo, com arte,	UNIDAD E (cód.: 1)	6.000	R\$1,2000	R\$7.200,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		16 paginas Tiragem: Mínima 1000 unidades				
22 8	00030050	Item exclusivo para ME/EPP Jornal Impressão em OFF-set Formato: 21x31cm (fechado) 42x31cm (aberto) Material: sulfite 75g Cor: 4x4 Acabamento: 12 páginas, grampeado dobrado arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	6.000	R\$1,9000	R\$11.400,0000
22 9	00030051	Item exclusivo para ME/EPP Jornal Impressão em OFF-set Formato: 21x31cm (fechado) 42x31cm (aberto) Material: sulfite 75gr Cor: 4x4 Acabamento: 8 paginas arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 2000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	8.000	R\$1,2750	R\$10.200,0000
23 0	00030052	Item exclusivo para ME/EPP Jornal Impressão em OFF-set Formato: 29,7 x 42 cm (aberto) Material: papel jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: grampo, com arte, 16 paginas Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	8.000	R\$1,9750	R\$15.800,0000
23 1	00030046	Item exclusivo para ME/EPP Jornal Impressão em OFF-set Formato: 42 X 59,4 cm (aberto) Material: papel jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: grampo, com arte, 16 paginas Tiragem: Mínima 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	3.500	R\$9,2667	R\$32.433,4500
23 2	00030047	Item exclusivo para ME/EPP Jornal Impressão em OFF-set	UNIDAD E (cód.: 1)	6.000	R\$0,9167	R\$5.500,2000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Formato: tablóide 25,5x29,7cm (fechado), Material: jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, capa/miolo: 04 paginas arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 2000 unidades				
23 3	00030059	Item exclusivo para ME/EPP Jornal Impressão em OFF-set Formato: tablóide 25,5x29,7cm (fechado) Material: jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, capa/miolo, 08 paginas arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	8.000	R\$1,2000	R\$9.600,0000
23 4	00030049	Item exclusivo para ME/EPP Jornal Impressão em OFF-set Formato: tablóide 25,5x29,7cm (fechado) Material: jornal 50g Cor: 4x4 Acabamento: dobrado, capa/miolo, 16 paginas arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 2000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	6.000	R\$2,4000	R\$14.400,0000
23 5	00025774	Item exclusivo para ME/EPP Laudo de solicitação / autorização de mudança de procedimento e procedimentos especiais: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: frente e verso, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$9,5100	R\$9.510,0000
23 6	00025782	Item exclusivo para ME/EPP Laudo de solicitação / autorização de mudança de	BLOCO (cód.:112 7)	500	R\$9,4750	R\$4.737,5000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		processos especiais: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades				
23 7	00029930	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:241 4)	600	R\$10,0000	R\$6.000,0000
23 8	00029859	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Laudo solicitação, avaliação e autorização de medicamento: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	4.000	R\$10,8800	R\$43.520,0000
23 9	0001044	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> Livros Educação Infantil Impressão em off-set Formato: 45x31cm (aberto) Páginas: 152 páginas Material: capa couchê 300g, miolo papel sulfite 90g Cor: 4x4 (capa e miolo) Acabamento: Capa Plastificada, colado e costurado Tiragem mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	2.000	R\$40,0000	R\$80.000,0000
24 0	0001045	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> Livros Ensino Fundamental Impressão em off-set	UNIDAD E (cód.: 1)	2.000	R\$58,0000	R\$116.000,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Formato: 45x31cm (aberto) Páginas: 524 páginas Material: capa couchê 300g, miolo papel sulfite 90g Cor: 4x4 (capa e miolo) Acabamento: Capa Plastificada, colado e costurado Tiragem mínima: 500 unidades				
24 1	0001046	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> Livros Modalidades Impressão em off-set Formato: 45x31cm (aberto) Páginas: 520 páginas Material: capa couchê 300g, miolo papel sulfite 90g Cor: 4x4 (capa e miolo) Acabamento: Capa Plastificada, colado e costurado Tiragem mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	2.000	R\$44,5000	R\$89.000,0000
24 2	00030054	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Lona de Fundo de Palco Impressão em OFF-set Formato: 4,7 x 1,4 m Material: lona Cor: 4x0 Acabamento: com ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade.	UNIDAD E (cód.: 1)	30	R\$750,000 0	R\$22.500,0000
24 3	00030055	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> Lona de Fundo de Palco Impressão em OFF-set Formato: 10 x 2,7 m Material: lona Cor: 4x0 Acabamento: com ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade.	UNIDAD E (cód.: 1)	30	R\$3.000,0 000	R\$90.000,0000
24 4	00030056	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> Lona de Fundo de Palco Impressão em OFF-set Formato: 7 x 4 m Material: lona Cor: 4x0 Acabamento: com ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade.	UNIDAD E (cód.: 1)	34	R\$2.800,0 000	R\$95.200,0000
24	00030057	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>	UNIDAD	30	R\$3.200,0	R\$96.000,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

5		Lona de Fundo de Palco Impressão em OFF-set Formato: 8 x 4 m Material: lona Cor: 4x0 Acabamento: com ilhós Tiragem Mínima: 1 unidade.	E (cód.: 1)		000	
24 6	00029931	Item exclusivo para ME/EPP Oficina ortopédica Impressão em OFF-set Formato: 21x30 cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte Tiragem Mínima: 50 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	300	R\$10,0000	R\$3.000,0000
24 7	0001120	Item exclusivo para ME/EPP Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 10x28 Material: couchê liso 115g Cor: 4x0 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	9.000	R\$0,3700	R\$3.330,0000
24 8	0001116	Item exclusivo para ME/EPP Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 10x30cm Material: couchê liso 90g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	9.000	R\$0,3800	R\$3.420,0000
24 9	0001112	Item exclusivo para ME/EPP Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm Material: couchê liso 90g Cor: 4x0 Acabamento: corte reto, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	14.500	R\$0,2900	R\$4.205,0000
25	0001114	Item exclusivo para ME/EPP	UNIDAD	8.000	R\$0,2800	R\$2.240,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

0		Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm Material: reciclado 180g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	E (cód.: 1)			
25 1	0001113	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm Material: reciclado 150g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	14.500	R\$0,1950	R\$2.827,5000
25 2	0001115	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 15x30cm Material: reciclado 180g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	9.000	R\$0,2800	R\$2.520,0000
25 3	0001117	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 15x30cm Material: couchê fosco 150g Cor: 4x0 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	9.000	R\$0,3700	R\$3.330,0000
25 4	0001111	<u>Item exclusivo para ME/EPP</u> Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 15x45cm Material: couchê 90g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	9.000	R\$0,1400	R\$1.260,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

25 5	0001118	Item exclusivo para ME/EPP Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 20x21cm Material: reciclado 240g Cor: 4x0 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades.	UNIDAD E (cód.: 1)	9.000	R\$0,3700	R\$3.330,0000
25 6	0001122	Item exclusivo para ME/EPP Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 20x21cm Material: reciclado 150g Cor: 4x0 Acabamento: corte reto, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	9.000	R\$0,3700	R\$3.330,0000
25 7	0001119	Item exclusivo para ME/EPP Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 20x21cm Material: reciclado 90g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	9.000	R\$0,2850	R\$2.565,0000
25 8	0001121	Item exclusivo para ME/EPP Panfleto Impressão em OFF-set Formato: 42x31 cm Material: reciclado 90g Cor: 4x4 Acabamento: corte reto, arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	10.500	R\$0,4700	R\$4.935,0000
25 9	00029956	Item exclusivo para ME/EPP Panfleto informativo de classificação de riscos: Impressão em OFF-set Formato: 29,5x20,0cm Material: couche 150g Cor: 4x4 Acabamento: frente e verso, com	UNIDAD E (cód.: 1)	4.000	R\$0,5800	R\$2.320,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 500 unidades				
26 0	00029343	Item exclusivo para ME/EPP Papel para eletrocardiograma: papel para ECG Impressão em térmica, registro por caneta hidrográfica Formato: 216x280mm, 100x1 Cor: 1x0 Acabamento: milimetrado Tiragem Mínima: 10 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	50	R\$30,0000	R\$1.500,0000
26 1	00029344	Item exclusivo para ME/EPP Papel para flip chart serrilhado: Impressão em OFF-set Formato: 66x96cm, 20x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x4 Acabamento: branco, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 12 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	12	R\$12,6900	R\$152,2800
26 2	00010330	Item exclusivo para ME/EPP Pedido de raio-x: Impressão em OFF-set Formato: 15x20cm, 50x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:29)	1.000	R\$3,9500	R\$3.950,0000
26 3	00029807	Item exclusivo para ME/EPP Prescrição médica 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	1.500	R\$10,1700	R\$15.255,0000
26 4	00029933	Item exclusivo para ME/EPP Prescrição médica de óculos 50x1:	BLOCO (cód.:113 3)	1.300	R\$4,8700	R\$6.331,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Impressão em OFF-set Formato: 18,7x13,6cm, 50x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades				
26 5	0004258	Item exclusivo para ME/EPP Prontuário de atendimento ambulatorial: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x1 Acabamento: colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	5.000	R\$11,3700	R\$56.850,0000
26 6	00029908	Item exclusivo para ME/EPP Prontuário odontológico: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	4.000	R\$7,8000	R\$31.200,0000
26 7	00025783	Item exclusivo para ME/EPP Protocolo de avaliações / exames / procedimentos: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$9,1800	R\$9.180,0000
26 8	00025784	Item exclusivo para ME/EPP Protocolo de consultas: Impressão em OFF-set Formato: 7x10cm, 100x1 Material: sulfite 75g	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$3,5950	R\$3.595,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Cor: 4x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades				
26 9	00025785	Item exclusivo para ME/EPP Protocolo de exames: Impressão em OFF-set Formato: 7x10cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	4.000	R\$2,1100	R\$8.440,0000
27 0	211988-0	AMPLA CONCORRÊNCIA Pulseira para identificação de paciente - tipo adulto / pediátrico: Formato: 02cm de largura x21cm de comprimento Material: confeccionada em material antialérgico e resistente Cor: azul, verde, laranja, vermelho e amarela Acabamento: com lacre inviolável, com sistema adesivo com corte de segurança no lacre, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	400.000	R\$0,8500	R\$340.000,0000
27 1	0002506	Item exclusivo para ME/EPP Registro de ocorrência ambulatorial 50x2: Impressão em OFF-set Formato: 21x31cm, 50x2 Material: sulfite 75g Cor: 4x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	2.500	R\$15,2100	R\$38.025,0000
27 2	00015622	Item exclusivo para ME/EPP Relatório atendimento	BLOCO (cód.:112	200	R\$10,0000	R\$2.000,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		multidisciplinar de aconselhamento - planejamento familiar: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	7)			
27 3	00015267	Item exclusivo para ME/EPP Relatório de pacientes críticos 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	3.000	R\$10,3150	R\$30.945,0000
27 4	201267-0	Item exclusivo para ME/EPP Relatório social 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x31cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$10,5400	R\$10.540,0000
27 5	00025786	Item exclusivo para ME/EPP Requisição de antimicrobianos: Impressão em OFF-set Formato: 15x21cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	500	R\$5,4050	R\$2.702,5000
27 6	00029916	Item exclusivo para ME/EPP Requisição de citopatológicos	BLOCO (cód.:112	2.000	R\$10,8800	R\$21.760,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	7)			
27 7	00026994	Item exclusivo para ME/EPP Requisição de mamografia 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: conforme modelo do ministério da saúde, saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$10,3733	R\$10.373,3000
27 8	00029910	Item exclusivo para ME/EPP Requisição de material 50x2: Impressão em OFF-set Formato: 22x16cm, 50x2 Material: SINCARBON CERT FSC 56g Cor: 4x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	5.000	R\$13,8700	R\$69.350,0000
27 9	00029917	Item exclusivo para ME/EPP Requisição de resultado de exames 100X1: Impressão em OFF-set Formato: 14X20cm, 100X1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	300	R\$8,0000	R\$2.400,0000
28	00025789	Item exclusivo para ME/EPP	BLOCO	2.000	R\$7,5500	R\$15.100,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

0		Resumo de reconhecimento 100X1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100X1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	(cód.:1127)			
281	0001063	Item exclusivo para ME/EPP Revista Impressão OFF-set Formato: 31x45 cm aberto, 16 paginas aberta Material: miolo couche brilho 115 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 210 g, dobra, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	10.000	R\$1,5100	R\$15.100,0000
282	0001061	Item exclusivo para ME/EPP Revista Impressão OFF-set Formato: 30x45 cm, 36 paginas aberta Material: miolo couche brilho 115 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 210 g, broxura, verniz UV, dobra, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	11.000	R\$2,5300	R\$27.830,0000
283	0001062	Item exclusivo para ME/EPP Revista Impressão OFF-set Formato: 31x45cm, 52 paginas aberta Material: miolo couche brilho 115 g Cor: 4x4 Acabamento: capa couche 210 g, dobra, fechado, broxura, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades	UNIDAD E (cód.: 1)	8.000	R\$3,7100	R\$29.680,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

28 4	00026370	<p>Item exclusivo para ME/EPP Serviço de confecção de impreso - caderneta de gestante Impressão OFF-set Formato: 14,0x21,5cm, 56 paginas Material: capa couche 250 g, miolo sulfite 90g Cor: 4x4 Acabamento: frente e verso, dobra, fechado, grampo, com arte Tiragem: Mínima 1000 unidades</p>	UNIDAD E (cód.: 1)	5.000	R\$0,5200	R\$2.600,0000
28 5	00029915	<p>Item exclusivo para ME/EPP Solicitação de exames de imagem 100x1 Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades</p>	BLOCO (cód.:112 7)	500	R\$10,9200	R\$5.460,0000
28 6	0001110	<p>Item exclusivo para ME/EPP Solicitação de exames eletromiografia: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: frente e verso, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades</p>	BLOCO (cód.:112 7)	300	R\$10,2733	R\$3.081,9900
28 7	00029914	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA Solicitação de exames laboratoriais 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x16cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente</p>	BLOCO (cód.:112 7)	12.000	R\$7,3250	R\$87.900,0000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

		Tiragem Mínima: 100 unidades				
28 8	00025788	Item exclusivo para ME/EPP Solicitação de serviços: Impressão em OFF-set Formato: 16x22cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	2.500	R\$4,9450	R\$12.362,5000
28 9	00029911	Item exclusivo para ME/EPP Termo de consentimento e livre esclarecido para teste rápido 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	1.000	R\$9,0700	R\$9.070,0000
29 0	00010280	Item exclusivo para ME/EPP Termo de consentimento e livre esclarecido para visita domiciliar: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x0 Acabamento: colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	200	R\$10,4200	R\$2.084,0000
29 1	291854-4	Item exclusivo para ME/EPP Termo de consentimento - CAPS: Impressão em OFF-set Formato: 29,5x21,0cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 4x0 Acabamento: colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	200	R\$10,3033	R\$2.060,6600



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

29 2	00029913	Item exclusivo para ME/EPP Termo de responsabilidade planejamento familiar 100x1: Impressão em OFF-set Formato: 21x30cm, 100x1 Material: sulfite 75g Cor: 1x1 Acabamento: saída em ctp, colado, com arte fornecida pelo cliente Tiragem Mínima: 100 unidades	BLOCO (cód.:112 7)	200	R\$10,0000	R\$2.000,0000
---------	----------	---	--------------------------	-----	------------	---------------

6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado totaliza a importância de global de **R\$ 4.072.274,24** (quatro milhões e setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

7. DO RECURSO:

(X) Próprio () Estadual () Federal () Convênio

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2295	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2214	3.3.90.30	0100
2272	3.3.90.30	0100/0129
2280	3.3.90.30	0100
2094	3.3.90.30	0129
2112	3.3.90.30	0129
1087	3.3.90.30	0129
1402	3.3.90.30	0129
1502	3.3.90.30	0129
1546	3.3.90.30	0127
1511	3.3.90.30	0121

SECRETARIA CONTROLADORIA INTERNA

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
1512	3.3.90.30	0100



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
1458	3.3.90.30	01.00.000000
2255	3.3.90.30	01.00.000000
2297	3.3.90.30	01.00.000000
2298	3.3.90.30	01.00.000000

SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2082	3.3.90.30	0100000000

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2236	3.3.90.30	0100
1577	3.3.90.30	0100
1486	3.3.90.30	0100
1349	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2257	3.3.90.30.00	0100

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2282	3.3.90.30.00.00.00	0100

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
1537	3.3.90.30	0100
1538	3.3.90.30	0100
1539	3.3.90.30	0100
1540	3.3.90.30	0100
1541	3.3.90.30	0100
2080	3.3.90.30	0100
2246	3.3.90.30	0100
2250	3.3.90.30	0100
2265	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
-------------------	------------------	-------



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

2050	3.3.90.30.00.00.00	0100
------	--------------------	------

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2054	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2305	3.3.90.30	0102000000/0142000000/0146000000
2304	3.3.90.30	0142000000/0146000000
2303	3.3.90.30	0142000000/0146000000
2311	3.3.90.30	0146000000
2312	3.3.90.30	0146

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2165	3.3.90.30	0101
2261	3.3.90.30	0100

PROCURADORIA GERAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2006	3.3.90.30	0100
2090	3.3.90.30	0100

9. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (X) Aquisição de materiais e bens comuns
 () Aquisição de equipamento e materiais permanentes
 () Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços
 () Serviços especializados
 () Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria
 () Serviços de engenharia e obras

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

10.2. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

10.5. DO CRC

10.5.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

10.5.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

10.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

10.5.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.5.3. As empresas, cadastradas ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item **10.6** deste edital bem como as declarações do item **10.7**.

10.5.4. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado a obrigatoriedade do item 10.5, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

10.5.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

10.5.3.1.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

10.5.3.1.2. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.3.1.3. No caso de **sociedade por ações**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.

10.5.3.1.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.3.1.5. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.3.1.6. Em se tratando de **Empresário Individual –EI** – Apresentar o registro mercantil no órgão do comercio.

10.5.3.1.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que **trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971**;

10.5.3.1.8. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.3.1.9. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

10.5.3.1.10. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

10.5.3.2. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.3.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.5.3.2.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.5.3.2.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (**CNDT**), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

10.5.3.2.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** e/ou **Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.3.2.4.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

10.5.3.2.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.

10.5.3.2.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ ou Procuradorias.

10.5.3.2.5.1. FEDERAL: Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3.2.5.2. ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

10.5.3.2.5.2.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

10.5.3.2.5.3.MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

10.5.3.2.5.3.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

10.5.3.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.3.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

10.5.3.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.5.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.

10.5.3.3.DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.3.3.1.CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

a) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

10.5.3.3.2. As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:

10.5.3.3.2.1. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

a) A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;

b) A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.

10.5.3.3.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, (Conforme item 15.7.3.4) devidamente registrado ou arquivado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.5.3.3.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado para este certame assim apresentados:

10.5.3.3.2.1.1. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.5.3.3.2.1.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69) devidamente assinado pelo contador



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

10.5.3.3.2.1.3. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

10.5.3.3.2.1.4. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, e deverá vir acompanhado de **“Recibo de entrega” e “Termo de Autenticação”**, (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital **SPED**), contendo informações no rodapé de seu registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis, conforme DECRETO 8.683/2016.

10.5.3.3.2.2. Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.

10.5.3.3.2.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATORIA a apresentação desta peça.

10.5.3.3.2.4. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.5.3.3.2.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

10.5.3.3.2.6. Para fins de definição do “último exercício social”, será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

10.5.3.3.2.7. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.

10.5.3.3.2.8. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em “Livro Diário” e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

10.5.3.3.2.9. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

10.6.1.1. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

10.6.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

10.6.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

10.6.3. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

10.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.7.1 Declarações, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:

10.7.1.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

10.7.1.2. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

10.7.1.3. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

10.7.1.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação e atendimento aos requisitos de habilitação.

10.7.1.5. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, em original.

10.7.1.6. Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

10.7.2. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

10.7.3. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:

10.7.3.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de **OPÇÃO PELO SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

10.7.4. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia, somente para as microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em original.

10.7.5. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- 11.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 11.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 11.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 11.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 11.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 11.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 11.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 11.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 11.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 11.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- 11.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 11.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 11.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 12.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 12.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 12.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 12.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 12.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 12.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 12.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

13.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

16.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

17.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

17.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

17.3.1. Advertência;

17.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

17.3.2. Multa;

17.3.2.1. Conforme disposto no (**Art. 86 da Lei 8.666/93**), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

17.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

17.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

17.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

17.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

17.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

17.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DAS PUBLICAÇÕES

- (x) Internet
- () Jornal Oficial da União – D.O.U
- (x) Jornal Oficial do Município - AMM
- (x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

19. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Leilão
- () Convite
- () Concurso
- () Compra Direta
- () Inexigibilidade
- () Tomada de Preços
- () Concorrência Pública
- (x) **Pregão Eletrônico/ Registro de Preços/ Menor Preço por Item.**

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

20.4.1. Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, a servidora **Maryane Beijamina da Silva**, brasileira, Matrícula nº121449, portador da Cédula de Identidade RG nº20161000 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 039.043.811-13, domiciliada a Rua Gonçalo Domingos de Campos, nº975, Bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT.

20.4.2. Secretaria de Assistência Social que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, Matrícula nº118841, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, domiciliada a Rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cep: 78.150-000.

21.4.3. A Controladoria Geral do Município que designa neste ato, a servidora **Ivanilde Nogueira Ramos Vaz**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0550248-9 SSP/MT, CPF nº 405.444.861-53, matrícula 20384, residente a Rua José Bonifácio, nº71, Jardim Imperador – Várzea Grande/MT.

20.4.4. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, a servidora **Helianara Oliveira da Silva**, brasileira, Matrícula nº1110532 portador da Cédula de Identidade RG nº22396853 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº044.938.101-30, residente à Rua C Quadra 10, Lote 11, Bairro:Mapim, Várzea Grande/MT.

20.4.5. Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, a servidora **Daniela Cristina Veronezi Iba** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529.433-SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 582.149.332-34 residente à Rua Dom João VI, 25 Jardim Imperador, Várzea Grande.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

21.4.6. A Secretaria Municipal de Planejamento que designa neste ato, a servidora **João Carlos Cardoso**, Matrícula nº117355 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 282350 SSP/MT, CPF nº 201.827.241-15, residente e domiciliado na rua :02 quadra :02 n. 490 Bairro: Osmar Cabral- Cuiabá/MT.

20.4.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora **Ellen Cristina Moreno do Nascimento**, brasileira, Matrícula nº110103 portador da Cédula de Identidade RG nº15871134 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº013.612.851-33, residente e domiciliada à Rua 20 Quadra 18, Casa 01, Bairro:Jardim Primavera.

20.4.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, o servidor **Elias Batista Brandão**, brasileiro, Matrícula nº86858 portador da Cédula de Identidade RG nº0661301-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº535.928.831-00.

20.4.9. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, o servidor **Ricardo Augusto de O. Souza**, brasileiro, Matrícula nº119154 portador da Cédula de Identidade RG nº0773829-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº495.412.001-285 residente à Av. Ipiranga, nº76, Bairro: Goiabeiras, Cuiabá/MT.

20.4.10. Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, o servidor **Louriney Dos Santos Silva** brasileiro, Matrícula nº28164 portador da Cédula de Identidade RG nº770.703.SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº544.513.961-15 residente à Rua 4, Q, 26, n.14, Loteamento Chapéu do sol, Bairro Petropolis, e a Servidora Metuzala da Costa Meira brasileira, Matrícula nº118212 portador da Cédula de Identidade RG nº1728177-6.SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº012.875,851-16, residente a Av da Feb, n. 2.051 loteamento manga, Várzea Grande/MT.

20.4.11. Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor **Roger Miranda de Moraes** brasileiro, Matrícula nº124502 portador da Cédula de Identidade RG nº 1897908-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 020.684.801-31.

20.4.12. Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, a servidora **Jane de Cássia Duarte Lima Barros** brasileira, Matrícula nº109066 portador da Cédula de Identidade RG nº0802016-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº459.523.881-91 residente à Rua Grália Azul Quadra 28 Casa 19 Santa Amália, Cuiabá/MT.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

20.4.6. Secretaria Municipal de Educação que designa neste ato, o servidor **Danilo Augusto Rodrigues da Silva** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1904280-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº034.104.741-45, residente à Rua Manoel C. de Abreu, Quadra 139, Casa 04, Bairro Canellas- Varzea Grande.

20.4.13. Procuradoria Geral que designa neste ato, a servidora **Edna de Souza Melo**, brasileira, Matrícula nº109080 portador da Cédula de Identidade RG nº633.798 SSP/MT e

20.4.14. Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, a servidora **Rosana Rodrigues Santana** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº1540172-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº004.420.961-43 residente à Rua pimenta Bueno n. 754, bairro Dom Aquino Cuiabá/MT.

Várzea Grande, 08 de Agosto de 2018.

Jacira Pompeo de Oliveira

Elaborador do Termo de Referência

CPF 012.757.691-60

De acordo:

Daniel Felipe Figueiredo de Arruda

Superintendente de Compras



ANEXO III – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ___/201X

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa.

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 201X.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ____/201X

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 201X

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

ANEXO V - MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: ___/201X

DATA DA ABERTURA: ___/___/201X

HORÁRIO: __h__min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N. _____ e Insc. Estadual n. _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N _____ e do CPF N _____, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/201X, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 201X

REPRESENTANTE LEGAL



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

ANEXO VI- MODELO FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO (X)	N. ___/201X
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM () NÃO	
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE	N. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2019

12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representado pelo Secretário _____, inscrita no CPF n. _____, denominada CONTRATANTES, e de outro lado à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____ situada na _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade/UF, Telefone _____, endereço eletrônico: _____, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF _____, denominada CONTRATADA, vencedora do **item** _____ com o total de _____ (_____), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XX/2019, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 73/2018 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de material gráfico, publicidade e correlatos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico XX/2019, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 610913/2019 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e decretos nº. 7.892/13 e 9.488/2018.

2.2.2. ADESÃO à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014, ou suas alterações.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.2.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

4.2. Neste Lugar deverá figurar os preços registrados

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, do Edital e desta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;

7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

7.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- 7.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 7.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes desta Ata de Registro de Preços em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 7.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 7.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 7.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 7.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.15.** Manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução desta Ata de Registro de Preços;
- 7.17.** A contratada será responsável por todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 7.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 7.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório e nesta ata de Registro Preços;
- 8.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- 8.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 8.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 8.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 8.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 8.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 8.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 9.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a)** Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
 - b)** Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
 - c)** Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - d)** Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
 - e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.2.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 10.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos serviços.

10.7. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.8. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital.

10.9. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.

11.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a)** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b)** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. DA ADVERTÊNCIA

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. DA MULTA



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

13.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

13.3.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

13.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIS.

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2295	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2214	3.3.90.30	0100
2272	3.3.90.30	0100/0129
2280	3.3.90.30	0100
2094	3.3.90.30	0129
2112	3.3.90.30	0129
1087	3.3.90.30	0129
1402	3.3.90.30	0129
1502	3.3.90.30	0129
1546	3.3.90.30	0127
1511	3.3.90.30	0121

SECRETARIA CONTROLADORIA INTERNA

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
1512	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
1458	3.3.90.30	01.00.000000
2255	3.3.90.30	01.00.000000
2297	3.3.90.30	01.00.000000
2298	3.3.90.30	01.00.000000

SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2082	3.3.90.30	0100000000



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2236	3.3.90.30	0100
1577	3.3.90.30	0100
1486	3.3.90.30	0100
1349	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2257	3.3.90.30.00	0100

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2282	3.3.90.30.00.00.00	0100

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
1537	3.3.90.30	0100
1538	3.3.90.30	0100
1539	3.3.90.30	0100
1540	3.3.90.30	0100
1541	3.3.90.30	0100
2080	3.3.90.30	0100
2246	3.3.90.30	0100
2250	3.3.90.30	0100
2265	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2050	3.3.90.30.00.00.00	0100

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2054	3.3.90.30	0100

SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2305	3.3.90.30	0102000000/0142000000/0146000000
2304	3.3.90.30	0142000000/0146000000
2303	3.3.90.30	0142000000/0146000000
2311	3.3.90.30	0146000000
2312	3.3.90.30	0146

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2165	3.3.90.30	0101
2261	3.3.90.30	0100

PROCURADORIA GERAL

Projeto atividade	Elemento Despesa	Fonte
2006	3.3.90.30	0100
2090	3.3.90.30	0100



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.4.1. Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, a servidora **Maryane Beijamina da Silva**, brasileira, matrícula nº121449, portador da Cédula de Identidade RG nº20161000 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 039.043.811-13, domiciliada a Rua Gonçalo Domingos de Campos, nº975, Bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT.

16.4.2. Secretaria de Assistência Social que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, matrícula nº118841, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, domiciliada à Rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, CEP: 78.150-000.

16.4.3. A Controladoria Geral do Município que designa neste ato, a servidora **Ivanilde Nogueira Ramos Vaz**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0550248-9 SSP/MT, CPF nº 405.444.861-53, matrícula 20384, residente a Rua José Bonifácio, nº71, Jardim Imperador – Várzea Grande/MT.

16.4.4. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, a servidora **Helianara Oliveira da Silva**, brasileira, matrícula nº1110532 portador da Cédula de Identidade RG nº22396853 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº044.938.101-30, residente à Rua C Quadra 10, Lote 11, Bairro: Mapim, Várzea Grande/MT.

16.4.5. Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, a servidora **Daniela Cristina Veronezi Iba** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529.433-SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 582.149.332-34 residente à Rua Dom João VI, 25 Jardim Imperador, Várzea Grande.

16.4.6. A Secretaria Municipal de Planejamento que designa neste ato, a servidora **João Carlos Cardoso**, matrícula nº117355 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

282350 SSP/MT, CPF nº 201.827.241-15, residente a domiciliado na rua:02, quadra:02, n. 490 Bairro: Osmar Cabral- Cuiabá/MT.

16.4.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora **Ellen Cristina Moreno do Nascimento**, brasileira, matricula nº110103 portador da Cédula de Identidade RG nº15871134 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº013.612.851-33, residente e domiciliada à Rua 20 Quadra 18, Casa 01, Bairro: Jardim Primavera.

16.4.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, o servidor **Elias Batista Brandão**, brasileiro, matricula nº86858 portador da Cédula de Identidade RG nº0661301-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº535.928.831-00.

16.4.9. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, o servidor **Ricardo Augusto de O. Souza**, brasileiro, matricula nº119154 portador da Cédula de Identidade RG nº0773829-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº495.412.001-285 residente à Av. Ipiranga, nº76, Bairro: Goiabeiras, Cuiabá/MT.

16.4.10. Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, o servidor **Louriney Dos Santos Silva** brasileiro, Matricula nº28164 portador da Cédula de Identidade RG nº770.703.SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº544.513.961-15 residente à Rua 4, Q, 26, n.14, Loteamento Chapéu do sol, Bairro Petropolis, e a Servidora **Metuzala da Costa Meira**, brasileira, Matricula nº118212 portador da Cédula de Identidade RG nº1728177-6.SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº012.875,851-16, residente a Av da Feb, n. 2.051 loteamento manga, Várzea Grande/MT.

16.4.11. Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor **Roger Miranda de Moraes** brasileiro, matricula nº124502 portador da Cédula de Identidade RG nº 1897908-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 020.684.801-31.

16.4.12. Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, a servidora **Jane de Cássia Duarte Lima Barros** brasileira, matricula nº109066 portador da Cédula de Identidade RG nº0802016-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº459.523.881-91 residente à Rua Gralia Azul Quadra 28 Casa 19 Santa Amália, Cuiabá/MT.

16.4.13. Secretaria Municipal de Educação que designa neste ato, o servidor **Danilo Augusto Rodrigues da Silva** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1904280-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº034.104.741-45, residente à Rua Manoel C. de Abreu, Quadra 139, Casa 04, Bairro Canellas- Varzea Grande.

16.4.14. Procuradoria Geral que designa neste ato, a servidora **Edna de Souza Melo**, brasileira, matricula nº109080 portador da Cédula de Identidade RG nº633.798 SSP/MT e

16.4.15. Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, a servidora **Rosana Rodrigues Santana** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº1540172-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº004.420.961-43 residente à Rua pimenta Bueno n. 754, bairro Dom Aquino Cuiabá/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a)** Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b)** Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX2019, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
- c)** É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, XX de XXXX de 2019.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA: _____



ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco nº 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo(a) **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº. _____, juntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE -** _____, representada por seu Secretário(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. ____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº. ____ e Inscrição Estadual nº _____, localizado na** _____, neste ato, representada por seu Sócio(a) administrador(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. ____ e inscrito no CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal n. 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decretos Municipais N. 09/2010, e Lei Complementar N. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos e pelas disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no **Termo de Referência nº 0x/201x da Secretaria de -----**.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto deste termo é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de Material Gráfico, Publicidade e Correlatos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ XXX (---)**.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. *Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá* apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por xx (xx), contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá executar o objeto de acordo com a necessidades da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

5.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- 5.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 5.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 5.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 5.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 5.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 5.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 5.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 5.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 5.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 5.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 5.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- 6.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 6.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 6.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 6.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 6.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 6.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** em até 30 dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Fiscal nominado no Termo de Referência.
- 7.2.** A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.
- 7.3.** Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:
 - a)** Razão social.
 - b)** Número da nota fiscal,
 - c)** Data de emissão,
 - d)** Descrição do fornecimento do objeto
 - e)** Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)
 - f)** Não rasurar as notas.
- 7.4.** O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- 7.6.** A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 7.7.** Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.8.** Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.9.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.
- 7.10.** Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 7.11.** Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixo e irremovíveis durante todo período de vigência contratual.

8.2. DO REEQUILÍBRIO

8.2.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria Geral a análise contábil.

8.2.4. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

8.2.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

11.4.1. Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, a servidora **Maryane Beijamina da Silva**, brasileira, Matrícula nº121449, portador da Cédula de Identidade RG nº20161000 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 039.043.811-13, domiciliada a Rua Gonçalo Domingos de Campos, nº975, Bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT.

11.4.2. Secretaria de Assistência Social que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, Matrícula nº118841, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, domiciliada a Rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, Cep: 78.150-000.

11.4.3. A Controladoria Geral do Município que designa neste ato, a servidora **Ivanilde Nogueira Ramos Vaz**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0550248-9 SSP/MT, CPF nº 405.444.861-53, matrícula 20384, residente a Rua José Bonifácio, nº71, Jardim Imperador – Várzea Grande/MT.

11.4.4. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, a servidora **Helianara Oliveira da Silva**, brasileira, Matrícula nº1110532 portador da Cédula de Identidade RG nº22396853 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº044.938.101-30, residente à Rua C Quadra 10, Lote 11, Bairro:Mapim, Várzea Grande/MT.

11.4.5. Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, a servidora **Daniela Cristina Veronezi Iba** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529.433-SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 582.149.332-34 residente à Rua Dom João VI, 25 Jardim Imperador, Várzea Grande.

11.4.6. A Secretaria Municipal de Planejamento que designa neste ato, a servidora **João Carlos Cardoso**, Matrícula nº117355 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 282350 SSP/MT, CPF nº 201.827.241-15, residente a domiciliado na rua :02 quadra :02 n. 490 Bairro: Osmar Cabral- Cuiabá/MT.

11.4.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora **Ellen Cristina Moreno do Nascimento**, brasileira, Matrícula nº110103 portador da Cédula de Identidade RG nº15871134 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº013.612.851-33, residente e domiciliada à Rua 20 Quadra 18, Casa 01, Bairro:Jardim Primavera.

11.4.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, o servidor **Elias Batista Brandão**, brasileiro, Matrícula nº86858 portador da Cédula de Identidade RG nº0661301-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº535.928.831-00.

11.4.9. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, o servidor **Ricardo Augusto de O. Souza**, brasileiro, Matrícula nº119154 portador da Cédula de Identidade RG nº0773829-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº495.412.001-285 residente à Av. Ipiranga, nº76, Bairro: Goiabeiras, Cuiabá/MT.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

11.4.10. Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, o servidor **Louriney Dos Santos Silva** brasileiro, Matrícula nº28164 portador da Cédula de Identidade RG nº770.703.SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº544.513.961-15 residente à Rua 4, Q, 26, n.14, Loteamento Chapéu do sol, Bairro Petropolis, e a Servidora Metzuzala da Costa Meira brasileira, Matrícula nº118212 portador da Cédula de Identidade RG nº1728177-6.SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº012.875,851-16, residente a Av da Feb, n. 2.051 loteamento manga, Várzea Grande/MT.

11.4.11. Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor **Roger Miranda de Moraes** brasileiro, Matrícula nº124502 portador da Cédula de Identidade RG nº 1897908-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 020.684.801-31.

11.4.12. Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, a servidora **Jane de Cássia Duarte Lima Barros** brasileira, Matrícula nº109066 portador da Cédula de Identidade RG nº0802016-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº459.523.881-91 residente à Rua Galia Azul Quadra 28 Casa 19 Santa Amália, Cuiabá/MT.

11.4.6. Secretaria Municipal de Educação que designa neste ato, o servidor **Danilo Augusto Rodrigues da Silva** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1904280-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº034.104.741-45, residente à Rua Manoel C. de Abreu, Quadra 139, Casa 04, Bairro Canellas- Varzea Grande.

11.4.13. Procuradoria Geral que designa neste ato, a servidora **Edna de Souza Melo**, brasileira, Matrícula nº109080 portador da Cédula de Identidade RG nº633.798 SSP/MT e

11.4.14. Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, a servidora **Rosana Rodrigues Santana** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº1540172-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº004.420.961-43 residente à Rua pimenta Bueno n. 754, bairro Dom Aquino Cuiabá/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

- a) Amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93**;
- c) Judicial** - nos termos da Legislação Processual.

PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

13.3. A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

14.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

14.3.2. Multa;

14.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

14.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

14.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

14.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

14.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

14.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

14.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.



PROC. ADM. N. 610913/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019

- II** Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº xx/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.
- III** É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....CPF:.....

NOME:.....CPF:.....



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 867/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor **PREÇO POR ITEM**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PUBLICIDADE E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT..** A realização está prevista para o dia **04** de **setembro** de **2019**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site: www.bllcompras.org.br/www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretário Municipal de Administração.